



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 50/2021 - SMA

Porto União, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Prezado Prefeito,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preço (lote único) para contratação de serviços veterinários, para atender os animais abandonados e vítimas de maus tratos que estão sendo cuidados pela Proteção Animal. Orçamentos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 527.758,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | R\$ 45,00 | 150 | R\$ 6.750,00 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | R\$ 178,00 | 20 | R\$ 3.560,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | R\$ 220,00 | 20 | R\$ 4.400,00 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | R\$ 80,00 | 20 | R\$ 1.600,00 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | R\$ 18,00 | 20 | R\$ 360,00 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | R\$ 28,00 | 20 | R\$ 560,00 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | R\$ 100,00 | 40 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | R\$ 100,00 | 24 | R\$ 2.400,00 |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | R\$ 130,00 | 24 | R\$ 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 16 | Exame - Exame de urina completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | R\$ 32,00 | 20 | R\$ 640,00 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | R\$ 15,00 | 24 | R\$ 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | R\$ 25,00 | 24 | R\$ 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | R\$ 120,00 | 12 | R\$ 1.440,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | R\$ 145,00 | 20 | R\$ 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | R\$ 160,00 | 20 | R\$ 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | R\$ 170,00 | 20 | R\$ 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | R\$ 180,00 | 20 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | R\$ 75,00 | 24 | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | R\$ 90,00 | 12 | R\$ 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 6
 Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| | ocular - até 10Kg | | | |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | R\$ 310,00 | 12 | R\$ 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 210,00 | 12 | R\$ 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | R\$ 360,00 | 12 | R\$ 4.320,00 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | R\$ 540,00 | 12 | R\$ 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

| | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | R\$ 40,00 | 12 | R\$ 480,00 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | R\$ 50,00 | 12 | R\$ 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | R\$ 520,00 | 12 | R\$ 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 480,00 | 12 | R\$ 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 560,00 | 12 | R\$ 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | R\$ 640,00 | 12 | R\$ 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

| | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------|
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | R\$ 550,00 | 12 | R\$ 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | R\$ 800,00 | 12 | R\$ 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | R\$ 1.200,00 | 12 | R\$ 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | R\$ 780,00 | 12 | R\$ 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | R\$ 750,00 | 12 | R\$ 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | R\$ 99,00 | 12 | R\$ 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | R\$ 115,00 | 12 | R\$ 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | R\$ 125,00 | 12 | R\$ 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | R\$ 60,00 | 24 | R\$ 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de procedimentos pré-operatórios, trans-operatório e pós-operatório, em cães e gatos, atendidos pela Proteção Animal do Município de Porto União, pelo período de 12 meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os procedimentos cirúrgicos, que deverão ser realizados com prévio agendamento pela Proteção Animal, conforme a necessidade do Município.

PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá realizar os procedimentos após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento dos serviços requisitados em Autorização de Atendimento e efetivamente executados, em conta corrente da DETENTORA, em agências bancárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão de atestado de recebimento acompanhado por nota fiscal de serviços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

Os serviços serão prestados nas dependências das clínicas veterinárias e/ou do hospital veterinário contratados, conforme demanda da Proteção Animal.

O (a) médico (a) veterinário (a), deverá avaliar as condições físicas do animal para realização do procedimento cirúrgico.

O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.

Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);

Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:

- a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;
- b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;

Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);

Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor do contrato para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.

Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.

Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;

Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;

Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;

Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:

- a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;
- b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;
- d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.

Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.

O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;

Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;

Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Registro da clínica ou do hospital veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Licença de Funcionamento da clínica ou do hospital veterinário, vigente, expedida pela Vigilância em Saúde Municipal;

A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós- cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;

Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.

Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;

A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.

Não é permitida a terceirização do serviço.






MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ALCEU JUNG
Secretário de Agricultura


Alceu Jung
Secretário de Agricultura



ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO EM CÃES E GATOS ATENDIDOS PELA DEFESA ANIMAL DO MUNICÍPIO.

| | ITEM | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 100 |
| 2 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação, sem medicamentos | 100 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20 |
| 6 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20 |
| 7 | Teste - Teste de fiv/felv | 20 |
| 8 | Teste - Teste de fluoresceína | 20 |
| 9 | Teste - Teste raspado de pele | 20 |
| 10 | Teste - Teste de glicemia | 20 |
| 11 | Radiologia - Radiologia simples | 40 |
| 12 | Radiologia - Radiologia contrastada | 20 |
| 13 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 24 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24 |
| 15 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 20 |
| 16 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 24 |
| 17 | Exame - Exame de urina completo | 24 |
| 18 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 20 |
| 19 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20 |
| 20 | Hemograma - Hemograma completo | 24 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 24 |
| 24 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 24 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12 |
| 28 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | 12 |
| 29 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 20 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20 |
| 33 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20 |
| 34 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12 |
| 38 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12 |

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 16
 Comissão de Licitação
 Dr. Mauricio A. Bostelmann
 Médico Veterinário
 CRMV-SC 2008

| | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 400,00 | 12 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 450,00 | 12 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 480,00 | 12 |
| 42 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 520,00 | 12 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 400,00 | 12 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 450,00 | 12 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 480,00 | 12 |
| 46 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 520,00 | 12 |
| 47 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 500,00 | 12 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 500,00 | 12 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 550,00 | 12 |
| 50 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 600,00 | 12 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 450,00 | 12 |
| 52 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 480,00 | 12 |
| 53 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 520,00 | 12 |
| 54 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 550,00 | 12 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 350,00 | 12 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 380,00 | 12 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 400,00 | 12 |
| 58 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 430,00 | 12 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 350,00 | 12 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 380,00 | 12 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 400,00 | 12 |
| 62 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 430,00 | 12 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 550,00 | 12 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 600,00 | 12 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 650,00 | 12 |
| 66 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 700,00 | 12 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | - | 12 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | - | 12 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | - | 12 |
| 70 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | - | 12 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 600,00 | 12 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 620,00 | 12 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 650,00 | 12 |
| 74 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 700,00 | 12 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | - | 12 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | - | 12 |
| 78 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | - | 12 |
| 79 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | - | 12 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | - | 12 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | - | 12 |
| 82 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | - | 12 |

Prof. Mun. de Foz de Iguazú
FLS. 17

Comissão de Licitação
Dr. Mauricio A. Bostelman
Médico Veterinário
CRMV-SC 2008

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|---------|----|
| 83 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | — | 12 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 800,00 | 12 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 850,00 | 12 |
| 86 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 900,00 | 12 |
| 87 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 1000,00 | 12 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 800,00 | 12 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 850,00 | 12 |
| 90 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 900,00 | 12 |
| 91 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 1000,00 | 12 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 800,00 | 12 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 850,00 | 12 |
| 94 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 900,00 | 12 |
| 95 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 1000,00 | 12 |
| 96 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 1200,00 | 12 |
| 97 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 1300,00 | 12 |
| 98 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 1350,00 | 12 |
| 99 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 1500,00 | 12 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 800,00 | 12 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 830,00 | 12 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 850,00 | 12 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 890,00 | 12 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 1000,00 | 12 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 1100,00 | 12 |
| 106 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 1200,00 | 12 |
| 107 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 1300,00 | 12 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 900,00 | 12 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 850,00 | 12 |
| 110 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 900,00 | 12 |
| 111 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 950,00 | 12 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 700,00 | 12 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 730,00 | 12 |
| 114 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 750,00 | 12 |
| 115 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 800,00 | 12 |
| 116 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 1100,00 | 12 |
| 117 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 1150,00 | 12 |
| 118 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 1200,00 | 12 |
| 119 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 1250,00 | 12 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | — | 12 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | — | 12 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | — | 12 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | — | 12 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 1000,00 | 12 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 1100,00 | 12 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 1200,00 | 12 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 1300,00 | 12 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | 1000,00 | 12 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | 1100,00 | 12 |
| 130 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | 1200,00 | 12 |
| 131 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | 1300,00 | 12 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 200,00 | 12 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 200,00 | 12 |
| 134 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 200,00 | 12 |
| 135 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 200,00 | 12 |
| 136 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | — | 12 |

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 18
Comissão de Licitação

Dr. Mauricio A. Bostelmann
Médico Veterinário
CRMV-SC 2008

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | - | 12 |
| 138 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | - | 12 |
| 139 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | - | 12 |
| 140 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | - | 24 |
| 141 | Piometra - Piometra até 10Kg | 750,00 | 12 |
| 142 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 800,00 | 12 |
| 143 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 850,00 | 12 |
| 144 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 900,00 | 12 |
| 145 | Castração - Castração de Felino macho | 500,00 | 50 |
| 146 | Castração - Castração de canino macho até 10Kg | 550,00 | 100 |
| 147 | Castração - Castração de canino macho 10,1 a 20Kg | 600,00 | 50 |
| 148 | Castração - Castração de canino macho 20,1 a 30Kg | 650,00 | 20 |
| 149 | Castração - Castração de canino macho 30,1 a 40Kg | 670,00 | 20 |
| 150 | Castração - castração de canino macho 40,1 a 50Kg | 700,00 | 20 |
| 151 | Castração - Castração de Felina fêmea | 550,00 | 50 |
| 152 | Castração - Castração de canina fêmea até 10Kg | 600,00 | 200 |
| 153 | Castração - Castração de canina fêmea 10,1 a 20Kg | 650,00 | 100 |
| 154 | Castração - Castração de canina fêmea 20,1 a 30Kg | 700,00 | 20 |
| 155 | Castração - Castração de canina fêmea 30,1 a 40Kg | 750,00 | 20 |
| 156 | Castração - Castração de canina fêmea 40,1 a 50Kg | 800,00 | 20 |

Porto União - SC
Abril / 2021



Dr. Mauricio A. Gostelmann
Médico Veterinário
CRMV-SC 2008





Clínica Veterinária Saúde Animal
 CNPJ 32.749.960/001-45 IE 90813095-20
 Rua Desembargador Costa Carvalho, 344 –
 União da Vitória - PR
 Telefone: (42) 3522-8296

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO EM CÃES E GATOS ATENDIDOS PELA DEFESA ANIMAL DO MUNICÍPIO.

| | ITEM | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 45,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 200,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 250,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 300,00 |
| 6 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 400,00 |
| 7 | Teste - Teste de fiv/felv | 80,00 |
| 8 | Teste - Teste de fluoresceína | 18,00 |
| 9 | Teste - Teste raspado de pele | 65,00 |
| 10 | Teste - Teste de glicemia | 20,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia simples | 100,00 |
| 12 | Radiologia - Radiologia contrastada | 150,00 |
| 13 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 150,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 130,00 |
| 15 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 240,00 |
| 16 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 30,00 |
| 17 | Exame - Exame de urina completo | 30,00 |
| 18 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 162,00 |
| 19 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 32,00 |
| 20 | Hemograma - Hemograma completo | 30,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 20,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 20,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 20,00 |
| 24 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 25,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 80,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 100,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 120,00 |
| 28 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | 150,00 |
| 29 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 15,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 300,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 380,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 450,00 |
| 33 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 580,00 |



| | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 34 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 75,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 80,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 90,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 100,00 |
| 38 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 110,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 300,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 370,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 400,00 |
| 42 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 470,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 300,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 370,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 400,00 |
| 46 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 470,00 |
| 47 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 300,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 370,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 400,00 |
| 50 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 470,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 200,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 250,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 300,00 |
| 54 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 380,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 320,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 370,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 420,00 |
| 58 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 470,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 400,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 450,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 500,00 |
| 62 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 550,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 400,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 450,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 500,00 |
| 66 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 570,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 280,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | 300,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 320,00 |
| 70 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 360,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 300,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 380,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 460,00 |
| 74 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 540,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 120,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 160,00 |



| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----------|
| 78 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 200,00 |
| 79 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 240,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 380,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 400,00 |
| 82 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 440,00 |
| 83 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 520,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 400,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 480,00 |
| 86 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 560,00 |
| 87 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 640,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 400,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 480,00 |
| 90 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 560,00 |
| 91 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 640,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 280,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 320,00 |
| 94 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 360,00 |
| 95 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 400,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 400,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 450,00 |
| 98 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 500,00 |
| 99 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 550,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 600,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 650,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 700,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 750,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 900,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 1.000,00 |
| 106 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 1.100,00 |
| 107 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 1.400,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 200,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 240,00 |
| 110 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 280,00 |
| 111 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 350,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 300,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 350,00 |
| 114 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 400,00 |
| 115 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 480,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 400,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 450,00 |
| 118 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 500,00 |
| 119 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 550,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 800,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 1.000,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 1.200,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 1.400,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 700,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 780,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 820,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 900,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | 700,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | 780,00 |
| 130 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | 820,00 |
| 131 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | 900,00 |

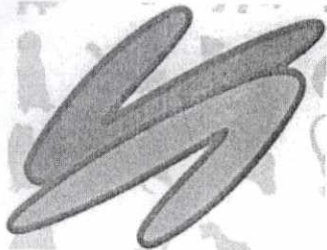


| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 200,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 250,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 300,00 |
| 135 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 350,00 |
| 136 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 250,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 300,00 |
| 138 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 350,00 |
| 139 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 400,00 |
| 140 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 70,00 |
| 141 | Piometra - Piometra até 10Kg | 600,00 |
| 142 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 700,00 |
| 143 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 800,00 |
| 144 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 1.000,00 |
| 145 | Castração - Castração de Felino macho | 200,00 |
| 146 | Castração - Castração de canino macho até 10Kg | 200,00 |
| 147 | Castração - Castração de canino macho 10,1 a 20Kg | 250,00 |
| 148 | Castração - Castração de canino macho 20,1 a 30Kg | 300,00 |
| 149 | Castração - Castração de canino macho 30,1 a 40Kg | 400,00 |
| 150 | Castração - castração de canino macho 40,1 a 50Kg | 480,00 |
| 151 | Castração - Castração de Felina fêmea | 280,00 |
| 152 | Castração - Castração de canina fêmea até 10Kg | 300,00 |
| 153 | Castração - Castração de canina fêmea 10,1 a 20Kg | 380,00 |
| 154 | Castração - Castração de canina fêmea 20,1 a 30Kg | 460,00 |
| 155 | Castração - Castração de canina fêmea 30,1 a 40Kg | 540,00 |
| 156 | Castração - Castração de canina fêmea 40,1 a 50Kg | 620,00 |

União da Vitória, 22 de abril de 2021.


 Amanda Caesari
 Médica Veterinária
 CRMV PR 16157



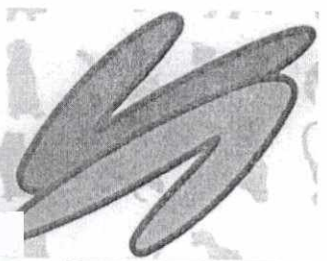


Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO EM CÃES E GATOS ATENDIDOS PELA DEFESA ANIMAL DO MUNICÍPIO.

| | ITEM | QUANTIDADE | VALORES |
|----|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 150 | 45,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20 | 150,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20 | 178,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20 | 200,00 |
| 6 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20 | 220,00 |
| 7 | Teste - Teste de fiv/felv | 20 | 90,00 |
| 8 | Teste - Teste de fluoresceína | 20 | 20,00 |
| 9 | Teste - Teste raspado de pele | 20 | 28,00 |
| 10 | Teste - Teste de glicemia | 20 | 15,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia simples | 40 | 120,00 |
| 12 | Radiologia - Radiologia contrastada | 20 | 180,00 |
| 13 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 24 | 100,00 |



Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br



| | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24 | 150,00 |
| 15 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 20 | 200,00 |
| 16 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 24 | 40,00 |
| 17 | Exame - Exame de urina completo | 24 | 40,00 |
| 18 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 20 | 150,00 |
| 19 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20 | 40,00 |
| 20 | Hemograma - Hemograma completo | 24 | 40,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24 | 15,00 Cd |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24 | 20,00 Cd |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 24 | 30,00 Cd |
| 24 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frutoseamina - Lactato | 24 | 40,00 Cd |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12 | 100,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12 | 120,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12 | 130,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

| | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 28 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg | 12 | 150,00 |
| 29 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12 | 50,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 20 | 145,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20 | 160,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20 | 170,00 |
| 33 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20 | 180,00 |
| 34 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24 | 200,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12 | 140,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12 | 150,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12 | 160,00 |
| 38 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12 | 180,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 12 | 225,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | 240,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 12 | 260,00 |
| 42 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | 280,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 12 | 225,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | 240,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | 260,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br



| | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 46 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | 280,00 |
| 47 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 12 | 250,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 12 | 280,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 12 | 300,00 |
| 50 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 12 | 310,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 12 | 230,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 12 | 250,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 12 | 280,00 |
| 54 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 12 | 300,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 12 | 220,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | 230,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | 240,00 |
| 58 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 12 | 250,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

| | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 12 | 200,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | 210,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | 220,00 |
| 62 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12 | 230,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 12 | 300,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | 330,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 12 | 350,00 |
| 66 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 12 | 380,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 12 | 280,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10 ,1 a 20Kg | 12 | 330,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 12 | 400,00 |
| 70 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 12 | 450,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 12 | 400,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 12 | 450,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 12 | 500,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br



| | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 74 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 12 | 600,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 12 | 30,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 12 | 30,00 |
| 78 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 12 | 40,00 |
| 79 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 12 | 50,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 12 | 450,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 12 | 500,00 |
| 82 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 12 | 550,00 |
| 83 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 12 | 650,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 12 | 450,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 12 | 600,00 |
| 86 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 12 | 800,00 |
| 87 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 12 | 900,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 12 | 300,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 12 | 320,00 |
| 90 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 12 | 330,00 |
| 91 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 12 | 390,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 12 | 300,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 12 | 320,00 |
| 94 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 12 | 330,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|----|--------|
| 95 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 12 | 350,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 12 | 390,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 12 | 400,00 |
| 98 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 12 | 420,00 |
| 99 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 12 | 440,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 12 | 200,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | 230,0 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | 250,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 12 | 280,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 12 | 250,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | 280,00 |
| 106 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | 300,00 |
| 107 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 12 | 350,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 12 | 250,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 12 | 280,00 |
| 110 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 12 | 300,00 |
| 111 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 12 | 320,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 12 | 250,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 12 | 280,00 |
| 114 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 12 | 300,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br



| | | | |
|-----|------------------------------------------------------|----|---------|
| 115 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 12 | 320,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 12 | 400,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 12 | 450,00 |
| 118 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 12 | 500,00 |
| 119 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 12 | 550,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 12 | 600,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 12 | 800,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 12 | 1000,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 12 | 1200,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 12 | 750,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 12 | 900,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 12 | 1100,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 12 | 1500,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | 12 | 600,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | 12 | 750,00 |
| 130 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | 12 | 900,00 |
| 131 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | 12 | 1100,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 12 | 99,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 12 | 110,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 12 | 115,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 135 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 12 | 125,00 |
| 136 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 12 | 230,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 12 | 250,00 |
| 138 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 12 | 280,00 |
| 139 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 12 | 300,00 |
| 140 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 24 | 60,00 |
| 141 | Piometra - Piometra até 10Kg | 12 | 350,00 |
| 142 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 12 | 380,00 |
| 143 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 12 | 390,00 |
| 144 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 12 | 420,00 |
| 145 | Castração - Castração de Felino macho | 50 | 120,00 |
| 146 | Castração - Castração de canino macho até 10Kg | 100 | 185,00 |
| 147 | Castração - Castração de canino macho 10,1 a 20Kg | 50 | 210,00 |
| 148 | Castração - Castração de canino macho 20,1 a 30Kg | 20 | 230,00 |
| 149 | Castração - Castração de canino macho 30,1 a 40Kg | 20 | 250,00 |
| 150 | Castração - castração de canino macho 40,1 a 50Kg | 20 | 280,00 |
| 151 | Castração - Castração de Felina fêmea | 50 | 230,00 |
| 152 | Castração - Castração de canina fêmea até 10Kg | 200 | 350,00 |
| 153 | Castração - Castração de canina fêmea 10,1 a 20Kg | 100 | 380,00 |

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda.

Rua Professora Amazília, 444
União da Vitória - PR
Insc. Estadual: 90244965-51
CNPJ: 04.691.089/000.1-30
Cep: 84.600 - 000
Fone: 42 3523 6302
unidadeanimal@yahoo.com.br

| | | | |
|-----|---------------------------------------------------|----|--------|
| 154 | Castração - Castração de canina fêmea 20,1 a 30Kg | 20 | 410,00 |
| 155 | Castração - Castração de canina fêmea 30,1 a 40Kg | 20 | 450,00 |
| 156 | Castração - Castração de canina fêmea 40,1 a 50Kg | 20 | 480,00 |



União da Vitória (PR), 28 de Abril de 2021.

Karla Wolf
Karla Wolf
Médica Veterinária
CRMV 9713 - PR
CRMV 5372 - SC

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.089/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE ANIMAL | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA | NÚMERO 822 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.600-285 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDADEANIMAL@YAHOO.COM.BR | | TELEFONE (42) 3523-6302 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 16:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.749.960/0001-45 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/02/2019 |
| NOME EMPRESARIAL CAESAR VETERINARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO | NÚMERO 344 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.600-215 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SAUDEANIMALUVA@GMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (42) 3522-8296 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 16:41:02 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.945.156/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL VETVALE CLINICA VETERINARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETVALE CLINICA VETERINARIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FREI ROGERIO | NÚMERO 422 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 10:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIOS
REFERENTE OFICIO 50 2021 SMA

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/05/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5
Dados: 2021.05.10
08:54:28 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Exclusivo ME-EPP. ME
Porto União

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL ***/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

FLS. 33

Comissão de Licitação

um ordém.

** Verificar possível alteração.*

P.U.

27.05.2021

08/05/PR 90.699



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2021

01. PREÂMBULO

50 (01)

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria ~~024~~/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

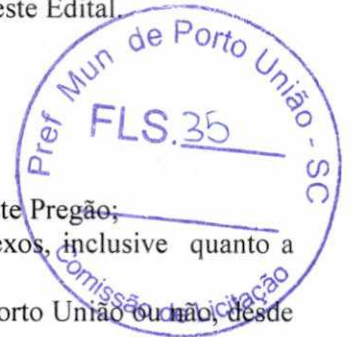
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

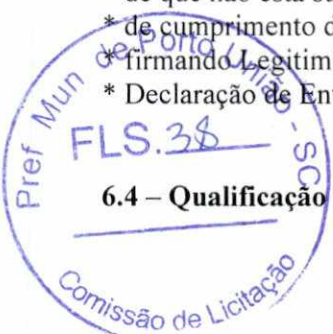
OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), da localidade da sede da licitante;
- b) Certidão de registro e quitação de pessoa física, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- c) Alvará sanitário emitido pelo Município ou Estado sede da proponente ou declaração de isenção de alvará sanitário;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

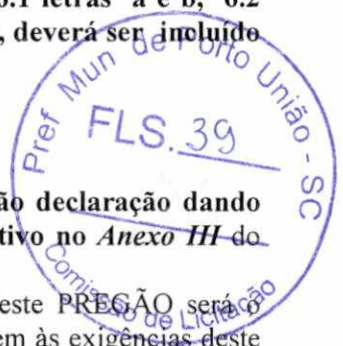
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste **PREÇO será o MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cabará retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

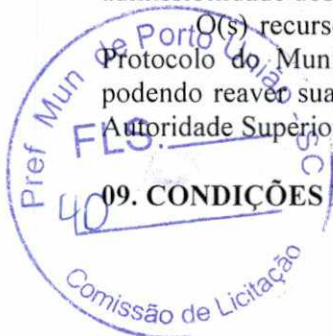
08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.01 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

09.02 – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.

09.03 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.

09.04 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);

09.05 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:

a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;

b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;

09.06 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;

09.07 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);

09.08 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

09.09 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

09.10 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.

09.11 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

09.12 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.

09.13 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;

09.14 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

09.15 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

09.16 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;

09.17 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:

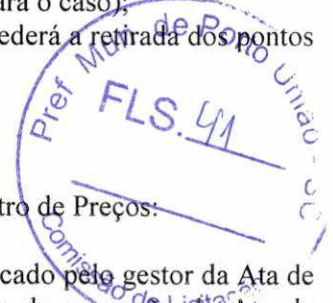
a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;

b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;

c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;

d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

09.18 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.19 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.

09.20 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.

09.21 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

09.22 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;

09.23 - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;

09.24 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos.

CONDIÇÕES GERAIS

09.25 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

09.26 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

09.27 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

09.28 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

09.29 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;

09.30 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.

09.31 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;

09.32 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.

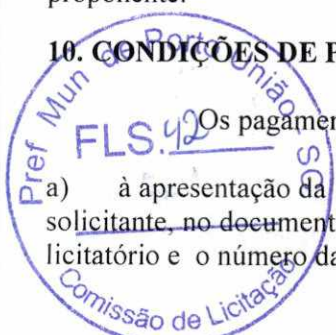
09.33 - Não é permitida a terceirização do serviço.

09.34 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- d) O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:
- I) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - II) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - III) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - IV) descumprimento de cláusula contratual.
- e) Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução da ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1:

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração da ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | R\$ 45,00 | 150 | R\$ 6.750,00 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | R\$ 178,00 | 20 | R\$ 3.560,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | R\$ 220,00 | 20 | R\$ 4.400,00 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | R\$ 80,00 | 20 | R\$ 1.600,00 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | R\$ 18,00 | 20 | R\$ 360,00 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | R\$ 28,00 | 20 | R\$ 560,00 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | R\$ 100,00 | 40 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | R\$ 100,00 | 24 | R\$ 2.400,00 |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | R\$ 130,00 | 24 | R\$ 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | R\$ 32,00 | 20 | R\$ 640,00 |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | R\$ 15,00 | 24 | R\$ 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | R\$ 25,00 | 24 | R\$ 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | R\$ 120,00 | 12 | R\$ 1.440,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | R\$ 145,00 | 20 | R\$ 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | R\$ 160,00 | 20 | R\$ 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | R\$ 170,00 | 20 | R\$ 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | R\$ 180,00 | 20 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | R\$ 75,00 | 24 | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | R\$ 90,00 | 12 | R\$ 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 44



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | R\$ 310,00 | 12 | R\$ 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 210,00 | 12 | R\$ 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | R\$ 360,00 | 12 | R\$ 4.320,00 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | R\$ 540,00 | 12 | R\$ 6.480,00 |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | R\$ 40,00 | 12 | R\$ 480,00 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | R\$ 50,00 | 12 | R\$ 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | R\$ 520,00 | 12 | R\$ 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 480,00 | 12 | R\$ 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 560,00 | 12 | R\$ 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | R\$ 640,00 | 12 | R\$ 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 49



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------|--------------|----|---------------|
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | R\$ 550,00 | 12 | R\$ 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | R\$ 800,00 | 12 | R\$ 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | R\$ 1.200,00 | 12 | R\$ 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | R\$ 780,00 | 12 | R\$ 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | R\$ 750,00 | 12 | R\$ 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | R\$ 99,00 | 12 | R\$ 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | R\$ 115,00 | 12 | R\$ 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | R\$ 125,00 | 12 | R\$ 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | R\$ 60,00 | 24 | R\$ 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 527.758,00 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais). | | | | |

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de procedimentos pré-operatórios, trans-operatório e pós-operatório, em cães e gatos, atendidos pela Proteção Animal do Município de Porto União, pelo período de 12 meses. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições. Os procedimentos cirúrgicos, que deverão ser realizados com prévio agendamento pela Proteção Animal, conforme a necessidade do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX** , do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|--------|-----|-----------------|-----------------|
|------|-----------|--------|-----|-----------------|-----------------|

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.
- 3.2 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.
- 3.3 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);
- 3.4 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:
- a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;
 - b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;
- 3.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;
- 3.6 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);
- 3.7 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

- 3.8 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- 3.9 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.
- 3.10 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);
- 3.11 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.
- 3.12 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;
- 3.13 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
- 3.14 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 3.15 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;
- 3.16 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:
- a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;
 - b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
 - c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;
 - d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.
- 3.17 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.18 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.
- 3.19 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.
- 3.20 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.21 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;
- 3.22 - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;
- 3.23 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

CONDIÇÕES GERAIS

- 3.24 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;
- 3.25 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);
- 3.26 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;
- 3.27 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;
- 3.28 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;
- 3.29 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.
- 3.30 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;
- 3.31 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.
- 3.32 - Não é permitida a terceirização do serviço.
- 3.33 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.
- 3.34 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.34.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.34.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

*Ache um valor para incluir o prazo de 30 dias,
conforme consta no item 10 do edital*

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- d) O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:
 - I) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - II) transferência total ou parcial do compromisso a terceiros;
 - III) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - IV) descumprimento de cláusula contratual.
- e) Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

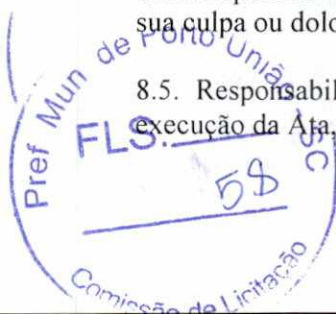
8.1. Efetuar a execução do objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.3. Manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da ata de Registro de Preços, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Porto União/SC, 15 de junho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 170/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 086/2021.

PARECER JURÍDICO n. 293/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico para Registro de Preço, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 086/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 170/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CAES E GATOS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
- 3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

Código registro: TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

final da sessão;

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), da localidade da sede da licitante;
- b) Certidão de registro e quitação de pessoa física, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- c) Alvará sanitário emitido pelo Município ou Estado sede da proponente ou declaração de isenção de alvará sanitário;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

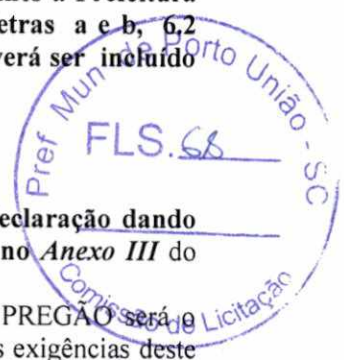
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

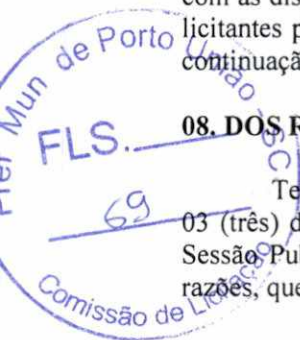
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

09.02 – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.

09.03 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.

09.04 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);

09.05 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:

a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;

b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;

09.06 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;

09.07 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);

09.08 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

09.09 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

09.10 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.

09.11 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

09.12 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.

09.13 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;

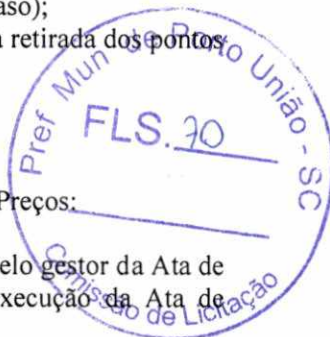
09.14 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

09.15 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

09.16 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;

09.17 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:

a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
- c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;
- d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

09.18 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

09.19 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.

09.20 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.

09.21 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

09.22 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;

09.23 - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;

09.24 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos.

CONDIÇÕES GERAIS

09.25 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

09.26 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

09.27 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

09.28 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

09.29 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;

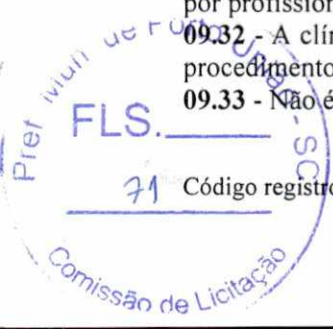
09.30 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.

09.31 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;

09.32 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.

09.33 - Não é permitida a terceirização do serviço.

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.34 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- d) O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:
 - I) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - II) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - III) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - IV) descumprimento de cláusula contratual.
- e) Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução da ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

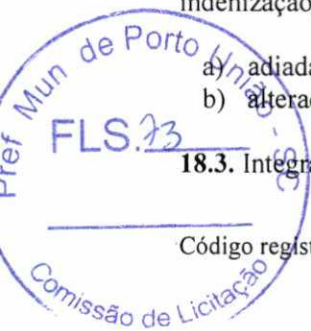
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração da ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 15 de junho de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

| LOTE 01 | | | | |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | R\$ 45,00 | 150 | R\$ 6.750,00 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | R\$ 178,00 | 20 | R\$ 3.560,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | R\$ 220,00 | 20 | R\$ 4.400,00 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | R\$ 80,00 | 20 | R\$ 1.600,00 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | R\$ 18,00 | 20 | R\$ 360,00 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | R\$ 28,00 | 20 | R\$ 560,00 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | R\$ 100,00 | 40 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | R\$ 100,00 | 24 | R\$ 2.400,00 |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | R\$ 130,00 | 24 | R\$ 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | R\$ 32,00 | 20 | R\$ 640,00 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | R\$ 15,00 | 24 | R\$ 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | R\$ 25,00 | 24 | R\$ 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | R\$ 120,00 | 12 | R\$ 1.440,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | R\$ 145,00 | 20 | R\$ 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | R\$ 160,00 | 20 | R\$ 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | R\$ 170,00 | 20 | R\$ 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | R\$ 180,00 | 20 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | R\$ 75,00 | 24 | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | R\$ 90,00 | 12 | R\$ 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A

16





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | R\$ 310,00 | 12 | R\$ 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 210,00 | 12 | R\$ 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10 ,1 a 20Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | R\$ 360,00 | 12 | R\$ 4.320,00 |

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 70 | Nosectomia - Nosectomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 71 | Nosectomia - Nosectomia 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 72 | Nosectomia - Nosectomia 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 73 | Nosectomia - Nosectomia acima de 30Kg | R\$ 540,00 | 12 | R\$ 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | R\$ 40,00 | 12 | R\$ 480,00 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | R\$ 50,00 | 12 | R\$ 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | R\$ 520,00 | 12 | R\$ 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 480,00 | 12 | R\$ 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 560,00 | 12 | R\$ 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | R\$ 640,00 | 12 | R\$ 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A

18



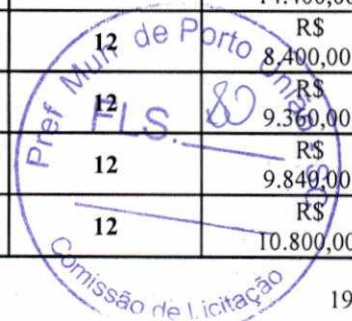


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------|
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | R\$ 550,00 | 12 | R\$ 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | R\$ 800,00 | 12 | R\$ 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | R\$ 1.200,00 | 12 | R\$ 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | R\$ 780,00 | 12 | R\$ 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

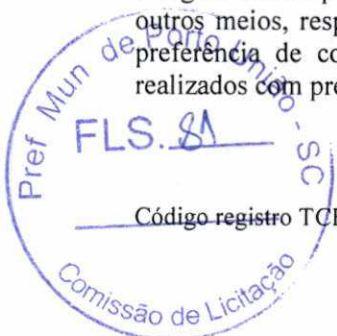
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------|
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | R\$ 750,00 | 12 | R\$ 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | R\$ 99,00 | 12 | R\$ 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | R\$ 115,00 | 12 | R\$ 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | R\$ 125,00 | 12 | R\$ 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecção) | R\$ 60,00 | 24 | R\$ 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 527.758,00 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais). | | | | |

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de procedimentos pré-operatórios, trans-operatório e pós-operatório, em cães e gatos, atendidos pela Proteção Animal do Município de Porto União, pelo período de 12 meses. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições. Os procedimentos cirúrgicos, que deverão ser realizados com prévio agendamento pela Proteção Animal, conforme a necessidade do Município.



Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX** , do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----------|--------|-----|----------------|----------------|
|------|-----------|--------|-----|----------------|----------------|

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

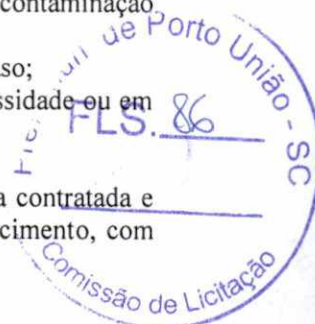
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.
- 3.2 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.
- 3.3 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);
- 3.4 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:
 - a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;
 - b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;
- 3.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;
- 3.6 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);
- 3.7 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

- 3.8 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- 3.9 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.
- 3.10 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);
- 3.11 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.
- 3.12 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;
- 3.13 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
- 3.14 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 3.15 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;
- 3.16 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:
 - a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;
 - b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
 - c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;
 - d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.
- 3.17 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.18 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.
- 3.19 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.
- 3.20 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.21 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;
- 3.22 - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;
- 3.23 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

CONDIÇÕES GERAIS

- 3.24 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;
- 3.25 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós- cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);
- 3.26 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;
- 3.27 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;
- 3.28 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;
- 3.29 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.
- 3.30 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;
- 3.31 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.
- 3.32 - Não é permitida a terceirização do serviço.
- 3.33 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.
- 3.34 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.34.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.34.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- d) O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:
 - I) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - II) transferência total ou parcial do compromisso a terceiros;
 - III) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - IV) descumprimento de cláusula contratual.
- e) Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a execução do objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da ata de Registro de Preços, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

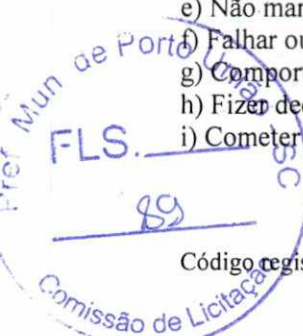
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

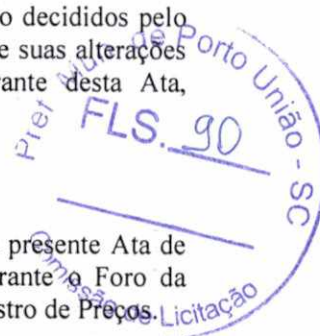
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



| NOME | CLAS | ASSINATURA | DATA |
|----------------|------|------------|------|
| CLODOVIL LUCAS | 13º | | |

Porto União (SC), 16 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3098815

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 6CBA12CB8799F5E2B0D3080D5F2E738639073D8A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.737/2021

Publicação Nº 3098732

LEI Nº 4.737, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre a alteração das atribuições do cargo de Assessor de Imprensa e extinção do cargo de Assessor Jurídico, constantes da lei municipal nº 3.048, de 13 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa, constantes no Inciso II do Artigo 61 da Lei Municipal nº 3.048 de 13 de abril de 2005, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 61 – As atribuições para os cargos será a seguinte:

I – Cargos efetivos

(...)

I – Cargos comissionados

(...)

Atribuições do Assessor de Imprensa: Assessorar, planejar e controlar as atividades da equipe de imprensa, acompanhando os trabalhos desta. Assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos como a divulgação, pela imprensa falada, escrita e televisionada dos trabalhos e atos da Câmara. Supervisionar a preparação e distribuição da sinopse dos noticiários diários e a manutenção do site da Câmara Municipal. Assessorar a Câmara, a Presidência, a Mesa Diretora, os Vereadores e as Comissões Técnicas no relacionamento com a imprensa falada e escrita. Assessorar as sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara Municipal.

(...)”

Art. 2º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico constante do Anexo I do grupo Assessoramento Técnico Profissional.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.048, de 13 de abril de 2005 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 086/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS.

Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA **Estado:** PARANÁ **CEP:** 84.600-285

E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br

Telefone: 4235236302 **Fax:** **Celular:** 42 9.99975-7001

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

união da Vitória, 22 de junho de 2021

Responsável: Karla Daniele Wolf

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fwd: Dúvida

2 mensagens

licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

28 de junho de 2021 08:06

----- Mensagem original -----

Assunto:Dúvida**Data:**25-06-2021 16:52**De:**Havanir <havanir@ucontabil.com.br>**Para:**licitacao@portouniao.sc.gov.br

Boa tarde!!! Prezados

Referente a Licitação 086/2021 Contratação Serviços Veterinários

6.4 Qualificação técnica

item - A e B Certidões de registro e quitação (a dúvida é o mesmo que Certidão Negativa)

Fico no aguardo, desde já agradeço

Havanir

--



HAVANIR KAPUZNIAK
Departamento Pessoal



departamentopessoal@ucontabil.com

www.ucontabil.com

ucontabil@ucontabil.com.br

CRUZ MACHADO
AV. VITÓRIA, 359 | CENTRO
84620-000 | (42) 3554 1360

UNIAO DA VITORIA
R. PROF. AMAZÍLIA, 874 | CENTRO
84600-000 | (42) 3523 6252



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br, havanir@ucontabil.com.br

28 de junho de 2021 09:14

Bom dia

A documentação solicitada é conforme descrita no edital:

Certidão de Registro e Quitação junto ao órgão competente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Karla Daniele Wolf
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Recebeu em 20/03/2001 - 2001/03/20

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.173.488-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/1993

NOME KARLA DANIELE WOLF

FILIAÇÃO FIORAVANTE OSVALDO WOLF
ARLETE RAMOS WOLF

NATURALIDADE BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, JANGADA DO SUL
C.NASC 44, LIVRO=7, FOLHA=48V


CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel, Douglas F. ...*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EASY-SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

 CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.585.969-42

KARLA DANIELE WOLF



Karla Daniele Wolf

CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 06 / 21

Karla Daniele Wolf
ASSINATURA

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 96

Comissão de Licitação

N

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME | | | Protocolo: PRC2107105530 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41204668445 | CNPJ 04.691.089/0001-30 | Data de Ato Constitutivo 28/09/2001 | Início de Atividade 15/10/2201 | | |
| Endereço Completo Rua PROF AMAZÍLIA, Nº 822, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000 | | | | | |
| Objeto Social comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, <u>Serviços veterinários de assistência a animais</u> , diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais. | | | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 657.801.839-53 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| KARLA DANIELE WOLF | 025.585.969-42 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 657.801.839-53 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| KARLA DANIELE WOLF | 025.585.969-42 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 0/04/2017 | 20172150302 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 10:52:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH13DSVP.



PRC2107105530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Karla Wolf

[Handwritten signature]

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna-PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG n.º 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF n.º 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula Primeira: A partir deste ato o objeto social passa a ser: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Cláusula Segunda- A vista das modificações resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, ficando assim com a seguinte redação:

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves n.º 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF , brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna -PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG n.º 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF n.º 025.585.969-42, na Rua Castro Alves n.º 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazilia n.º 822, Centro, no Município de União da Vitória –

[Handwritten signature]

3 of 3

Pre. Municipal de União da Vitória - SC
Comissão de Licitação
99

[Handwritten signature]
Karlowolf

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001.

Do nome Empresarial

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia UNIDADE ANIMAL.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000.

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é de : Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 15 de outubro de 2001.



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

4

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| Nome | Cotas | Valor R\$ |
|-----------------------------|-------------|---------------|
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| KARLA DANIELE WOLF | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 2.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

§ 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

Cláusula Sétima: Poderão ser designados administradores não pertencentes ao quadro societário, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

5

Cláusula Oitava : A administração da sociedade caberá aos sócios **GERSON LUIZ BORTOLUZ** e **KARLA DANIELE WOLF** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula Nona: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

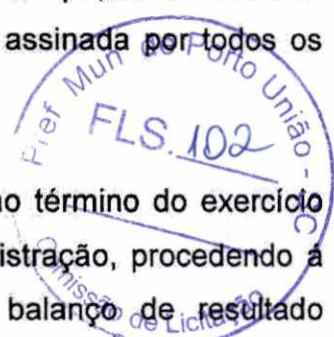
Cláusula Décima : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da Deliberação sobre as Contas

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



[Handwritten signature]

Karla Wolf

Karla Wolf

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

Da Dissolução

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Do Foro


Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via..

União da Vitoria, 05 de abril de 2017.


GERSON LUIZ BORTOLUZ

CPF n.º 657.801.839-53


KARLA DANIELE WOLF

CPF n.º 025.585.969-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ep

Karla Daniele Wolf

ep



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME, CNPJ 04.691.089/0001-30.**

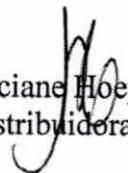
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Um.

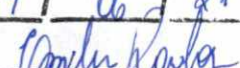
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de junho de 2021. ✓


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 06 / 21

 ASSINATURA


 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador, Peritador,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada






**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**
CNPJ: 04.691.089/0001-30
RUA: PROFESSORA Amazilia, 822
União da Vitória / Pr
Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

Ao (A) Pregoeiro (a)

Pregão Presencial nº 086/2021

ANEXO III

Declaração Firmando o Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 086/2021 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 28 de junho de 2021

Karla Wolf

UNIDADE
ANIMAL CLINICA
E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1952063000115, CN=UNIDADE
ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
LTDA:04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-28 10:54:17
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR



JA
Karla Wolf
[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2021 08:40:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **04.691.089/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signature

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten mark

Handwritten mark

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial
 Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 1/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 150,00 | SERV | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos - Especificação: Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 45,00 | | 0,0000 | 45,00 | 6.750,00 |
| 2 | 20,00 | SERV | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg - Especificação: Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 150,00 | | 0,0000 | 150,00 | 3.000,00 |
| 3 | 20,00 | SERV | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg - Especificação: Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 178,00 | | 0,0000 | 178,00 | 3.560,00 |
| 4 | 20,00 | SERV | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg - Especificação: Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 4.000,00 |
| 5 | 20,00 | SERV | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg - Especificação: Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 220,00 | | 0,0000 | 220,00 | 4.400,00 |
| 6 | 20,00 | SERV | Teste - Teste de fiv/felv - Especificação: Teste - Teste de fiv/felv | 80,00 | | 0,0000 | 80,00 | 1.600,00 |
| 7 | 20,00 | SERV | Teste - Teste de fluoresceína - Especificação: Teste - Teste de fluoresceína | 18,00 | | 0,0000 | 18,00 | 360,00 |
| 8 | 20,00 | SERV | Teste - Teste raspado de pele - Especificação: Teste - Teste raspado de pele | 28,00 | | 0,0000 | 28,00 | 560,00 |
| 9 | 20,00 | SERV | Teste - Teste de glicemia - Especificação: Teste - Teste de glicemia | 15,00 | | 0,0000 | 15,00 | 300,00 |
| 10 | 40,00 | SERV | Radiologia - Radiologia simples - Especificação: Radiologia - Radiologia simples | 100,00 | | 0,0000 | 100,00 | 4.000,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 86/2021 - PR

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 2/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORAAMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 11 | 20,00 | SERV | Radiologia - Radiologia contrastada - Especificação: Radiologia - Radiologia contrastada | 150,00 | | 0,0000 | 150,00 | 3.000,00 |
| 12 | 24,00 | SERV | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma - Especificação: Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 100,00 | | 0,0000 | 100,00 | 2.400,00 |
| 13 | 24,00 | SERV | Ultrassonografia - Ultrassonografia - Especificação: Ultrassonografia - Ultrassonografia | 130,00 | | 0,0000 | 130,00 | 3.120,00 |
| 14 | 20,00 | SERV | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão - Especificação: Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 4.000,00 |
| 15 | 24,00 | SERV | Exame - Exame parasitológico de fezes - Especificação: Exame - Exame parasitológico de fezes | 30,00 | | 0,0000 | 30,00 | 720,00 |
| 16 | 24,00 | SERV | Exame - Exame de urina completo - Especificação: Exame - Exame de urina completo | 30,00 | | 0,0000 | 30,00 | 720,00 |
| 17 | 20,00 | SERV | Biópsia - Biópsia (histopatológico) - Especificação: Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 150,00 | | 0,0000 | 150,00 | 3.000,00 |
| 18 | 20,00 | SERV | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito - Especificação: Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 32,00 | | 0,0000 | 32,00 | 640,00 |
| 19 | 24,00 | SERV | Hemograma - Hemograma completo - Especificação: Hemograma - Hemograma completo | 30,00 | | 0,0000 | 30,00 | 720,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 86/2021 - PR

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 3/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 20 | 24,00 | SERV | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia - Especificação: Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 15,00 | | 0,0000 | 15,00 | 360,00 |
| 21 | 24,00 | SERV | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio - Especificação: Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 20,00 | | 0,0000 | 20,00 | 480,00 |
| 22 | 24,00 | SERV | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos - Especificação: Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 20,00 | | 0,0000 | 20,00 | 480,00 |
| 23 | 24,00 | SERV | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato - Especificação: Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 25,00 | | 0,0000 | 25,00 | 600,00 |
| 24 | 12,00 | SERV | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg - Especificação: Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 80,00 | | 0,0000 | 80,00 | 960,00 |
| 25 | 12,00 | SERV | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg - Especificação: Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 100,00 | | 0,0000 | 100,00 | 1.200,00 |
| 26 | 12,00 | SERV | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg - Especificação: Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 120,00 | | 0,0000 | 120,00 | 1.440,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 86/2021 - PR

Processo Administrativo: 170/2021

Processo Licitatório: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 4/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 27 | 12,00 | SERV | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg - Especificação: Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg | 150,00 | | 0,0000 | 150,00 | 1.800,00 |
| 28 | 12,00 | SERV | Inalação - Inalação - 15 minutos - Especificação: Inalação - Inalação - 15 minutos | 15,00 | | 0,0000 | 15,00 | 180,00 |
| 29 | 20,00 | SERV | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg - Especificação: Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 145,00 | | 0,0000 | 145,00 | 2.900,00 |
| 30 | 20,00 | SERV | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg - Especificação: Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 160,00 | | 0,0000 | 160,00 | 3.200,00 |
| 31 | 20,00 | SERV | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg - Especificação: Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 170,00 | | 0,0000 | 170,00 | 3.400,00 |
| 32 | 20,00 | SERV | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg - Especificação: Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 180,00 | | 0,0000 | 180,00 | 3.600,00 |
| 33 | 24,00 | SERV | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura - Especificação: Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 75,00 | | 0,0000 | 75,00 | 1.800,00 |
| 34 | 12,00 | SERV | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg - Especificação: Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 80,00 | | 0,0000 | 80,00 | 960,00 |
| 35 | 12,00 | SERV | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg - Especificação: Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 90,00 | | 0,0000 | 90,00 | 1.080,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021

Processo Licitatório: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 5/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285

CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551

Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|

Lote: 1

| | | | | | | | | |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--------|--------|----------|
| 36 | 12,00 | SERV | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg - Especificação: Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 100,00 | | 0,0000 | 100,00 | 1.200,00 |
| 37 | 12,00 | SERV | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg - Especificação: Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 110,00 | | 0,0000 | 110,00 | 1.320,00 |
| 38 | 12,00 | SERV | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg - Especificação: Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 225,00 | | 0,0000 | 225,00 | 2.700,00 |
| 39 | 12,00 | SERV | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg - Especificação: Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 240,00 | | 0,0000 | 240,00 | 2.880,00 |
| 40 | 12,00 | SERV | Entrópio - Entrópio unilateral - 20,1 a 30Kg - Especificação: Entrópio - Entrópio unilateral - 20,1 a 30Kg | 260,00 | | 0,0000 | 260,00 | 3.120,00 |
| 41 | 12,00 | SERV | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg - Especificação: Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 42 | 12,00 | SERV | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg - Especificação: Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 225,00 | | 0,0000 | 225,00 | 2.700,00 |
| 43 | 12,00 | SERV | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg - Especificação: Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 240,00 | | 0,0000 | 240,00 | 2.880,00 |
| 44 | 12,00 | SERV | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg - Especificação: Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 260,00 | | 0,0000 | 260,00 | 3.120,00 |
| 45 | 12,00 | SERV | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg - Especificação: Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 46 | 12,00 | SERV | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg - Especificação: Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 6/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 47 | 12,00 | SERV | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg - Especificação: Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 48 | 12,00 | UN | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg - Especificação: Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 49 | 12,00 | SERV | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg - Especificação: Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 310,00 | | 0,0000 | 310,00 | 3.720,00 |
| 50 | 12,00 | SERV | Enucleação - Enucleação - até 10Kg - Especificação: Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 51 | 12,00 | SERV | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg - Especificação: Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 52 | 12,00 | SERV | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg - Especificação: Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 53 | 12,00 | SERV | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg - Especificação: Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 54 | 12,00 | SERV | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg - Especificação: Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 220,00 | | 0,0000 | 220,00 | 2.640,00 |
| 55 | 12,00 | SERV | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg - Especificação: Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 230,00 | | 0,0000 | 230,00 | 2.760,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

Karla Wolf
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 7/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|

Lote: 1

| | | | | | | | | |
|----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--------|--------|----------|
| 56 | 12,00 | SERV | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg - Especificação: Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 240,00 | | 0,0000 | 240,00 | 2.880,00 |
| 57 | 12,00 | SERV | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg - Especificação: Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 58 | 12,00 | SERV | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg - Especificação: Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 59 | 12,00 | SERV | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg - Especificação: Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 210,00 | | 0,0000 | 210,00 | 2.520,00 |
| 60 | 12,00 | SERV | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg - Especificação: Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 220,00 | | 0,0000 | 220,00 | 2.640,00 |
| 61 | 12,00 | SERV | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg - Especificação: Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 230,00 | | 0,0000 | 230,00 | 2.760,00 |
| 62 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg - Especificação: Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 63 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg - Especificação: Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 330,00 | | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 8/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 64 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg - Especificação: Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 350,00 | | 0,0000 | 350,00 | 4.200,00 |
| 65 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg - Especificação: Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 380,00 | | 0,0000 | 380,00 | 4.560,00 |
| 66 | 12,00 | SERV | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg - Especificação: Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 67 | 12,00 | SERV | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg - Especificação: Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 68 | 12,00 | SERV | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg - Especificação: Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 69 | 12,00 | SERV | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg - Especificação: Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 360,00 | | 0,0000 | 360,00 | 4.320,00 |
| 70 | 12,00 | SERV | Nosectomia - Nosectomia até 10Kg - Especificação: Nosectomia - Nosectomia até 10Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 71 | 12,00 | SERV | Nosectomia - Nosectomia 10,1 a 20Kg - Especificação: Nosectomia - Nosectomia 10,1 a 20Kg | 380,00 | | 0,0000 | 380,00 | 4.560,00 |
| 72 | 12,00 | SERV | Nosectomia - Nosectomia 20,1 a 30Kg - Especificação: Nosectomia - Nosectomia 20,1 a 30Kg | 500,00 | | 0,0000 | 500,00 | 6.000,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 86/2021 - PR

Processo Administrativo: 170/2021

Processo Licitatório: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 9/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285

CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551

Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 73 | 12,00 | SERV | Nosectomia - Nosectomia acima de 30Kg - Especificação: Nosectomia - Nosectomia acima de 30Kg | 540,00 | | 0,0000 | 540,00 | 6.480,00 |
| 74 | 12,00 | SERV | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg - Especificação: Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 30,00 | | 0,0000 | 30,00 | 360,00 |
| 75 | 12,00 | SERV | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg - Especificação: Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 30,00 | | 0,0000 | 30,00 | 360,00 |
| 76 | 12,00 | SERV | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg - Especificação: Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 40,00 | | 0,0000 | 40,00 | 480,00 |
| 77 | 12,00 | SERV | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg - Especificação: Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 50,00 | | 0,0000 | 50,00 | 600,00 |
| 78 | 12,00 | SERV | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg - Especificação: Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 380,00 | | 0,0000 | 380,00 | 4.560,00 |
| 79 | 12,00 | SERV | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg - Especificação: Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 400,00 | | 0,0000 | 400,00 | 4.800,00 |
| 80 | 12,00 | SERV | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg - Especificação: Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 440,00 | | 0,0000 | 440,00 | 5.280,00 |
| 81 | 12,00 | SERV | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg - Especificação: Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 520,00 | | 0,0000 | 520,00 | 6.240,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021

Processo Licitatório: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 10/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Inscrição Estadual: 9024496551

Telefone: 4235236302

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 82 | 12,00 | UN | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg - Especificação: Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 400,00 | | 0,0000 | 400,00 | 4.800,00 |
| 83 | 12,00 | SERV | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg - Especificação: Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 480,00 | | 0,0000 | 480,00 | 5.760,00 |
| 84 | 12,00 | SERV | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg - Especificação: Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 560,00 | | 0,0000 | 560,00 | 6.720,00 |
| 85 | 12,00 | SERV | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg - Especificação: Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 640,00 | | 0,0000 | 640,00 | 7.680,00 |
| 86 | 12,00 | SERV | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg - Especificação: Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 87 | 12,00 | SERV | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg - Especificação: Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 88 | 12,00 | SERV | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg - Especificação: Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 330,00 | | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 89 | 12,00 | SERV | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg - Especificação: Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 390,00 | | 0,0000 | 390,00 | 4.680,00 |
| 90 | 12,00 | SERV | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg - Especificação: Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 91 | 12,00 | SERV | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg - Especificação: Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 92 | 12,00 | SERV | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg - Especificação: Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 330,00 | | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

Karla Daniele Wolf

KARLA DANIELE WOLF
SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 11/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 93 | 12,00 | SERV | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg - Especificação: Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 350,00 | | 0,0000 | 350,00 | 4.200,00 |
| 94 | 12,00 | SERV | Cesariana - Cesariana até 10Kg - Especificação: Cesariana - Cesariana até 10Kg | 390,00 | | 0,0000 | 390,00 | 4.680,00 |
| 95 | 12,00 | SERV | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg - Especificação: Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 400,00 | | 0,0000 | 400,00 | 4.800,00 |
| 96 | 12,00 | SERV | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg - Especificação: Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 420,00 | | 0,0000 | 420,00 | 5.040,00 |
| 97 | 12,00 | SERV | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg - Especificação: Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 440,00 | | 0,0000 | 440,00 | 5.280,00 |
| 98 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 99 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 230,00 | | 0,0000 | 230,00 | 2.760,00 |
| 100 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 101 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 86/2021 - PR

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 12/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 102 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 103 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 104 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 105 | 12,00 | SERV | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg - Especificação: Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 350,00 | | 0,0000 | 350,00 | 4.200,00 |
| 106 | 12,00 | SERV | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg - Especificação: Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 200,00 | | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 107 | 12,00 | SERV | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg - Especificação: Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 240,00 | | 0,0000 | 240,00 | 2.880,00 |
| 108 | 12,00 | SERV | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg - Especificação: Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 109 | 12,00 | SERV | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg - Especificação: Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 110 | 12,00 | SERV | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg - Especificação: Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 111 | 12,00 | SERV | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg - Especificação: Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 13/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 112 | 12,00 | SERV | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg - Especificação: Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 113 | 12,00 | SERV | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg - Especificação: Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 114 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação total até 10Kg - Especificação: Amputação - Amputação total até 10Kg | 400,00 | | 0,0000 | 400,00 | 4.800,00 |
| 115 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg - Especificação: Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 450,00 | | 0,0000 | 450,00 | 5.400,00 |
| 116 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg - Especificação: Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 500,00 | | 0,0000 | 500,00 | 6.000,00 |
| 117 | 12,00 | SERV | Amputação - Amputação total acima de 30Kg - Especificação: Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 550,00 | | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 118 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 600,00 | | 0,0000 | 600,00 | 7.200,00 |
| 119 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 800,00 | | 0,0000 | 800,00 | 9.600,00 |
| 120 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 1.000,00 | | 0,0000 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 121 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 1.200,00 | | 0,0000 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 122 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 700,00 | | 0,0000 | 700,00 | 8.400,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
Rua Padre Anchieta.
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
Processo Licitatório: 170/2021
Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 14/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 123 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 780,00 | | 0,0000 | 780,00 | 9.360,00 |
| 124 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 820,00 | | 0,0000 | 820,00 | 9.840,00 |
| 125 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 900,00 | | 0,0000 | 900,00 | 10.800,00 |
| 126 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia até 10Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de tibia até 10Kg | 600,00 | | 0,0000 | 600,00 | 7.200,00 |
| 127 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 10,1 a 20Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 10,1 a 20Kg | 750,00 | | 0,0000 | 750,00 | 9.000,00 |
| 128 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 20,1 a 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 20,1 a 30Kg | 820,00 | | 0,0000 | 820,00 | 9.840,00 |
| 129 | 12,00 | SERV | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia acima de 30Kg - Especificação: Osteossíntese - Osteossíntese de tibia acima de 30Kg | 900,00 | | 0,0000 | 900,00 | 10.800,00 |
| 130 | 12,00 | SERV | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg - Especificação: Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 99,00 | | 0,0000 | 99,00 | 1.188,00 |
| 131 | 12,00 | SERV | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg - Especificação: Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 110,00 | | 0,0000 | 110,00 | 1.320,00 |
| 132 | 12,00 | SERV | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg - Especificação: Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 115,00 | | 0,0000 | 115,00 | 1.380,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 86/2021 - PR

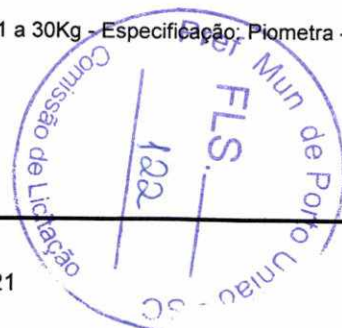
Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 15/16

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 133 | 12,00 | SERV | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg - Especificação: Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 125,00 | | 0,0000 | 125,00 | 1.500,00 |
| 134 | 12,00 | SERV | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg - Especificação: Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 230,00 | | 0,0000 | 230,00 | 2.760,00 |
| 135 | 12,00 | SERV | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg - Especificação: Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 250,00 | | 0,0000 | 250,00 | 3.000,00 |
| 136 | 12,00 | SERV | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg - Especificação: Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 280,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 137 | 12,00 | SERV | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg - Especificação: Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 300,00 | | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 138 | 24,00 | SERV | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) - Especificação: Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 60,00 | | 0,0000 | 60,00 | 1.440,00 |
| 139 | 12,00 | SERV | Piometra - Piometra até 10Kg - Especificação: Piometra - Piometra até 10Kg | 350,00 | | 0,0000 | 350,00 | 4.200,00 |
| 140 | 12,00 | SERV | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg - Especificação: Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 380,00 | | 0,0000 | 380,00 | 4.560,00 |
| 141 | 12,00 | SERV | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg - Especificação: Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 390,00 | | 0,0000 | 390,00 | 4.680,00 |

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021



KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Karla Wolf' and 'Karl Wolf'.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 86/2021 - PR**

Processo Administrativo: 170/2021
 Processo Licitatório: 170/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 16/16

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 142 | 12,00 | SERV | Piometra - Piometra acima de 30Kg - Especificação: Piometra - Piometra acima de 30Kg | 420,00 | | 0,0000 | 420,00 | 5.040,00 |
| Total do Lote: | | | | | | | | 527.758,00 |

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias da data limite para entrega dos envelopes.

Total Geral: 527.758,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)

UNIAO DA VITORIA, 28 de Junho de 2021

KARLA DANIELE WOLF
 SOCIA ADMINISTRADORA



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 04.691.089/0001-30
RUA: PROFESSORA Amazilia, 822
União da Vitória / Pr
Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

ANEXO IVPROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Razão Social: Unidade Animal Clinica E Assistência Técnica Ltda - ME | |
| CNPJ nº 04.691.089/0001-30 | |
| Endereço: Rua Professora Amazilia, 822 | |
| Bairro: Centro | Cidade: União da Vitória / PR |
| CEP: 84.600-285 | E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br |
| Telefone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001 | |

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS , objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 086/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

| LOTE 01 | | | | |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | R\$ 45,00 | 150 | R\$ 6.750,00 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | R\$ 178,00 | 20 | R\$ 3.560,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | R\$ 220,00 | 20 | R\$ 4.400,00 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | R\$ 80,00 | 20 | R\$ 1.600,00 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | R\$ 18,00 | 20 | R\$ 360,00 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | R\$ 28,00 | 20 | R\$ 560,00 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | R\$ 100,00 | 40 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | R\$ 100,00 | 24 | R\$ 2.400,00 |

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | R\$ 130,00 | 24 | R\$ 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | R\$ 150,00 | 20 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | R\$ 32,00 | 20 | R\$ 640,00 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | R\$ 30,00 | 24 | R\$ 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | R\$ 15,00 | 24 | R\$ 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | R\$ 20,00 | 24 | R\$ 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | R\$ 25,00 | 24 | R\$ 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | R\$ 120,00 | 12 | R\$ 1.440,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | R\$ 15,00 | 12 | R\$ 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | R\$ 145,00 | 20 | R\$ 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | R\$ 160,00 | 20 | R\$ 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | R\$ 170,00 | 20 | R\$ 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | R\$ 180,00 | 20 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | R\$ 75,00 | 24 | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | R\$ 80,00 | 12 | R\$ 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | R\$ 90,00 | 12 | R\$ 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | R\$ 100,00 | 12 | R\$ 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | R\$ 225,00 | 12 | R\$ 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 260,00 | 12 | R\$ 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | R\$ 310,00 | 12 | R\$ 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,0 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | R\$ 210,00 | 12 | R\$ 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,0 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10 ,1 a 20Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | R\$ 360,00 | 12 | R\$ 4.320,00 |

Handwritten signature

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 70 | Nosectomia - Nosectomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 71 | Nosectomia - Nosectomia 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 72 | Nosectomia - Nosectomia 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 73 | Nosectomia - Nosectomia acima de 30Kg | R\$ 540,00 | 12 | R\$ 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | R\$ 40,00 | 12 | R\$ 480,00 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | R\$ 50,00 | 12 | R\$ 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | R\$ 520,00 | 12 | R\$ 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 480,00 | 12 | R\$ 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 560,00 | 12 | R\$ 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | R\$ 640,00 | 12 | R\$ 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | R\$ 330,00 | 12 | R\$ 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | R\$ 440,00 | 12 | R\$ 5.280,00 |

Handwritten signature and scribbles

Handwritten signature

Handwritten signature

| | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------|
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | R\$ 240,00 | 12 | R\$ 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | R\$ 320,00 | 12 | R\$ 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | R\$ 550,00 | 12 | R\$ 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | R\$ 800,00 | 12 | R\$ 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | R\$ 1.200,00 | 12 | R\$ 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | R\$ 780,00 | 12 | R\$ 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |

Carlow

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------|
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia até 10Kg | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 10,1 a 20Kg | R\$ 750,00 | 12 | R\$ 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 20,1 a 30Kg | R\$ 820,00 | 12 | R\$ 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia acima de 30Kg | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | R\$ 99,00 | 12 | R\$ 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | R\$ 110,00 | 12 | R\$ 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | R\$ 115,00 | 12 | R\$ 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | R\$ 125,00 | 12 | R\$ 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | R\$ 230,00 | 12 | R\$ 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | R\$ 280,00 | 12 | R\$ 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | R\$ 60,00 | 24 | R\$ 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | R\$ 350,00 | 12 | R\$ 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | R\$ 380,00 | 12 | R\$ 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | R\$ 390,00 | 12 | R\$ 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | R\$ 420,00 | 12 | R\$ 5.040,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 527.758,00 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais). | | | | |

Obs.: No preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc.....assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital

Validade da proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

União da Vitória, em 28 de junho de 2021

UNIDADE
ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA
0469108900013

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-04691089000130 CN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19620630000115, CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-04691089000130 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-28 11:56:08
Font: Reader Versão: 9-41

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR

Processo Licitatório nº 170/2021
Pregão Presencial nº 086/2021
Prefeitura Municipal de Porto União – SC
Envelope nº 01 – Proposta Comercial
Razão Social: Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda
CNPJ: 04.691.089/0001-30
Endereço: Professora Amazilia, 822 – Centro União da Vitória/PR
E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br
Fone: 42 3523- 6302

PORTO UNIÃO - SC 29/04/2021 09:13:00 0513
S. 130
União - SC

1

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna-PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG nº 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF nº 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, com sede na Rua Professora Amazília nº 822, Centro, no Município de União da Vitória - Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula Primeira: A partir deste ato o objeto social passa a ser: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CNPJ Nº 04.691.089/0001-30

NIRE Nº 41204668445

animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Cláusula Segunda- A vista das modificações resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, ficando assim com a seguinte redação:

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ Nº 04.691.089/0001-30

NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF , brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna -PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG nº 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF nº 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória –

Handwritten notes: "3 of", "Karl", "S", "L".
Circular stamp: "Pref. Mun. de Porto União - SC", "FLS. 132", "Comissão de Licitação".

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001.

Do nome Empresarial

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia UNIDADE ANIMAL.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000.

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é de : Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 15 de outubro de 2001.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

4

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| Nome | Cotas | Valor R\$ |
|-----------------------------|-------------|---------------|
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| KARLA DANIELE WOLF | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 2.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

§ 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

Cláusula Sétima: Poderão ser designados administradores não pertencentes ao quadro societário, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

5

Cláusula Oitava : A administração da sociedade caberá aos sócios **GERSON LUIZ BORTOLUZ** e **KARLA DANIELE WOLF** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula Nona: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

Cláusula Décima : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da Deliberação sobre as Contas

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

form
se
m
D
União - SC
FLS. _____
135
Comissão de Licitação

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

Da Dissolução

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Do Foro

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

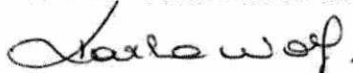
E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via..

União da Vitoria, 05 de abril de 2017.



GERSON LUIZ BORTOLUZ

CPF n.º 657.801.839-53



KARLA DANIELE WOLF

CPF n.º 025.585.969-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.

UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME | | Protocolo: PRC2107105530 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41204668445 | CNPJ 04.691.089/0001-30 | Data de Ato Constitutivo 28/09/2001 | Início de Atividade 15/10/2201 |
| Endereço Completo Rua PROF AMAZÍLIA, Nº 822, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000 | | | |
| Objeto Social Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais. | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome GERSON LUIZ BORTOLUZ | CPF/CNPJ 657.801.839-53 | Participação no capital R\$ 10.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Nome KARLA DANIELE WOLF | CPF/CNPJ 025.585.969-42 | Participação no capital R\$ 10.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome GERSON LUIZ BORTOLUZ | CPF 657.801.839-53 | Término do mandato | |
| Nome KARLA DANIELE WOLF | CPF 025.585.969-42 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento Data 01/04/2017 | Número 20172150302 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 10:52:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH13DSVP.



PRC2107105530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.089/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2001 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA |
|-----------------------------------------------------------------------|

| | |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE ANIMAL | PORTE ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA | NÚMERO 822 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP 84.600-285 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDADEANIMAL@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (42) 3523-6302 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **04.691.089/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:59 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **D53F.32C4.A575.ED4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024369640-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.691.089/0001-30** ✓
Nome: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **16/10/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME CNPJ: 04691089000130 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8903 - Atividade principal:

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro Centro - CEP 84.600-285



Código de Controle _____

CW0NB TJQWGZFUIP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.691.089/0001-30 ✓**Razão Social:** UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST TEC LTDA**Endereço:** R RUA PROFESSORA AMAZILIA 822 S/N / CENTRO / UNIAO DA VITORIA
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2021 a 07/07/2021**Certificação Número:** 2021060817565844131162

Informação obtida em 18/06/2021 14:29:05 .

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.691.089/0001-30 -

Certidão nº: 20022788/2021

Expedição: 28/06/2021, às 15:03:04

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.691.089/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

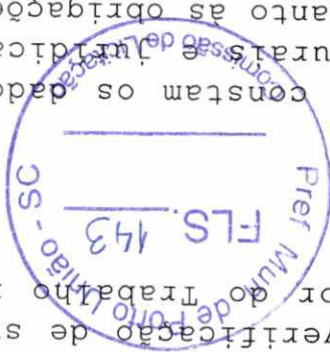
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**
CNPJ: 04.691.089/0001-30
RUA: PROFESSORA Amazilia, 822
União da Vitória / Pr
Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 ✓

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME inscrita no 04.691.089/0001-30, por intermédio de sua representante legal Sra. KARLA DANIELE WOLF, portadora da Carteira de Identidade nº 5.173.488-2 SSP/PR e CPF nº 025.585.969-42 DECLARA, para fins que:

- ✓ • Não possui em seu quadro societário parlamentos de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93
- ✓ • Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –
- ✓ • Não estamos punidas com “Suspensão “do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina
-
- ✓ • Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 086/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e



✓

✓

✓

autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 086/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE**, efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, em 28 de junho de 2021

UNIDADE
ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA.
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE
ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA
VITORIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=UNIDADE
ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-28 11:33:20
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO
PÚBLICO
FEDERAL

CRMV | PR

CONSELHO
REGIONAL DE
MEDICINA
VETERINÁRIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST. TEC. LTDA | | CRMV-PR nº PR-12809-PJ |
| Nome Fantasia UNIDADE ANIMAL | | |
| Endereço R. PROF. AMAZILIA, 822 | | |
| CEP 84600-285 | Bairro CENTRO | |
| CNPJ/CPF nº 04.691.089/0001-30 | Município/UF UNIAO DA VITORIA - PR | |
| Nome do Responsável Técnico KARLA DANIELE WOLF | | CRMV-PR nº PR-09713-VP |
| Ramo de atividade CLÍNICA PEQUENOS | | |
| Descrição das atividades constantes do Objetivo Social Clínica Veterinária. | | |

Em, 28 de Junho de 2021

Charice
Assistente Administrativo
Portaria nº 41/2018 de Licitação



É OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

CONFERE COM O
ORIGINAL

29 / 06 / 21

Charice
ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST. TEC. LTDA

CPF/CNPJ

04691089000130

CRMV

12809-PJ (PR) ✓

Data de registro

13/05/2002

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em

24/06/2021

Validade:

24/07/2021

Código de validação

Y69S.OBC.HG4BM4D.X2



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
51734882 SSP PR 08/10/1993

CPF Nº
025.585.969-42

FILIAÇÃO
FIORAVANTE OSVALDO WOLF
ARLETE RAMOS WOLF

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Cunhã, 09 de Dezembro de 2010.

ASSINATURA DO PORTADOR
Karla Wolf

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 3.517, DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
KARLA DANIELE WOLF

| | | |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| CRMV/ Nº PR 09713.VP | DATA DE INSCRIÇÃO 09/12/2010 | Nº 085720 V |
| NATURALIDADE BITURUNA-PR | DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976 | |
| GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH + | NACIONALIDADE Brasileira | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Masaru Sugai</i> | | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

Fref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
148
Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/21
[Signature]
ASSINATURA

[Handwritten marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome

KARLA DANIELE WOLF

CPF

02558596942

CRMV

09713-VP (PR)

Data de inscrição

09/12/2010

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em

24/06/2021

Validade:

24/07/2021

Código de validação

HPP1.OTF.HLS48BU.AC





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

| | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome do profissional KARLA DANIELE WOLF | Número CRMV PR-09713-VP | Formação Veterinário | email unidadeanimal@yahoo.com.br |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|

2 - Dados do estabelecimento

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão social UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST. TEC. LTDA | CPF/CNPJ 04691089000130 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| | |
|----------------------------------------|-------------------|
| Nome fantasia UNIDADE ANIMAL | Insc. Est. |
|----------------------------------------|-------------------|

| | | | |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|
| Celular () | Telefone (42) 35236302 | CRMV PR-12809-PJ | email unidadeanimal@yahoo.com.br |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|

3 - Endereço da contratante

Endereço
R. PROF. AMAZILIA, 822, - CENTRO
UNIAO DA VITORIA, PR
º 4600285

- Local de atuação

Local de atuação
R. PROF. AMAZILIA, 822, 822 - CENTRO
UNIAO DA VITORIA, PR
84600285

5- Informações da ART

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Ramo de atividade principal Privada/Comércio/PET SHOP | Atividade secundária Privada/Prática/CLÍNICA PEQUENOS |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

Descrição dos serviços
consultorio cirurgia

Tipo de serviços
Outros

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| Data de início 21/01/2021 | Data de finalização 21/01/2022 | Carga horária semanal 40 h/s | Tipo de ART CLT/CARGO |
|-------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| Data do cadastro 21/01/2021 | Número da ART 736730 | Data da homologação 22/01/2021 | Origem WEB |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|----------------------|

| | | | |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nível de participação Execução | Atividade Técnica CLÍNICA C/CIRURGIA | Renovação Sim (Original= 113879) | Validação CGGF.OC.SI66Y.LHJ |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|

Profissionais que estará no estabelecimento

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
28/06/2021



Das Profissões

Das Categorias

1. Profissões

De acordo com a legislação vigente, as profissões regulamentadas são aquelas em que a prática profissional exige a obtenção de um curso de graduação de nível superior.

Profissões que exigem o curso de graduação

| | | | |
|------------|-------------|------------|-------------|
| Arquiteto | Arquitetura | Arquiteto | Arquitetura |
| Engenheiro | Engenharia | Engenheiro | Engenharia |
| Medico | Medicina | Medico | Medicina |
| Odontologo | Odontologia | Odontologo | Odontologia |
| Psicologo | Psicologia | Psicologo | Psicologia |
| Advogado | Direito | Advogado | Direito |

2. Categorias

As categorias profissionais são aquelas que não exigem o curso de graduação, mas possuem regulamentação própria.

Exemplos de categorias: Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração.

3. Profissões regulamentadas

4. Profissões regulamentadas

5. Profissões regulamentadas

6. Profissões regulamentadas

7. Profissões regulamentadas

8. Profissões regulamentadas

Associação de Responsabilidade Técnica
 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Paraná
 Conselho Federal de Medicina Veterinária
 Serviço Público Federal

Processo Licitatório nº 170/2021

Pregão Presencial nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Envelope nº 02 – Documentação

Razão Social: Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda - ME

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Endereço: Professora Amazilia, 822 – Centro União da Vitória/PR

E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br

Fone: 42 3523- 6302



PORTO UNIÃO - SC 2021/001 170/2021 0001/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000119

VENCIMENTO: 08 / 06 / 2022

Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
Nome Fantasia: UNIDADE ANIMAL
CNPJ: 04.691.089/0001-30
Endereço: Prof Amazilia, 822 - Centro - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

7500-1/00 - Atividades veterinárias

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 08 de Junho de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6AB635B30F5543E2BACB6A8E3D0F42A5
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA
RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO
CEP:84600-270 - FONE (42) 3522-4015
e-mail: vigilanciasanitaria@uniaoдавitoria.pr.gov.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL

86/2021

Número Processo: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

Edital de Pregão Presencial N° 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 155 - 2021

Reuniram-se no dia 29/06/2021, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 86 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ/CPF: 04.691.089/0001-30

LOTE 1 - LOTE 1

| Item | Descrição do Material | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 150,000 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20,000 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20,000 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20,000 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20,000 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | 20,000 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | 20,000 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | 20,000 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | 20,000 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | 20,000 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | 40,000 |
| 2 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 20,000 |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24,000 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 24,000 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 20,000 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | 24,000 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 24,000 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20,000 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | 20,000 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24,000 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24,000 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicérides | 24,000 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 24,000 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12,000 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12,000 |



| | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg | 12,000 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12,000 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 20,000 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20,000 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20,000 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20,000 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24,000 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12,000 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12,000 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 12,000 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 12,000 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 12,000 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 12,000 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 12,000 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 12,000 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 12,000 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 12,000 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 12,000 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 12,000 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 12,000 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 12,000 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12,000 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 12,000 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 12,000 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 12,000 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10 ,1 a 20Kg | 12,000 |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 12,000 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 12,000 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 12,000 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 12,000 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 12,000 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 12,000 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 12,000 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 12,000 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 12,000 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 12,000 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 12,000 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 12,000 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 12,000 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 12,000 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 12,000 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 12,000 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 12,000 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 12,000 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 12,000 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 12,000 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 12,000 |



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 12,000 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 12,000 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 12,000 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 12,000 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 12,000 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 12,000 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 12,000 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 12,000 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia até 10Kg | 12,000 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia acima de 30Kg | 12,000 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 12,000 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 12,000 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 12,000 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 12,000 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 24.000 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | 12,000 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 12,000 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 12,000 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 12,000 |



| Participante | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | Sim | R\$527.758,00 |

| Nº Lance | Participante | Valor do Lance (R\$) | Valor da Proposta (R\$) |
|----------|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 527.758,0000 | |

O licitante UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA pelo valor de R\$ 527.758,0000.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCE. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA. APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, VERIFICOU-SE QUE ESTAVA FALTANDO O ALVARÁ SANITÁRIO (ALÍNEA "C" DO ITEM 6.4 DO EDITAL), CONSIDERANDO SER A ÚNICA PARTICIPANTE DO CERTAME, EMBASADO NO ARTIGO 48 – PARÁGRAFO 3º DA LEI Nº 8.666/93, E CONSIDERANDO QUE A REPRESENTANTE DA EMPRESA AFIRMOU QUE POSSUIA ESTE DOCUMENTO NA EMPRESA E DECLAROU QUE PODERIA APRESENTÁ-LO, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE DEZ MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO. FINDO ESTE PRAZO, O ALVARÁ FOI APRESENTADO PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. A REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

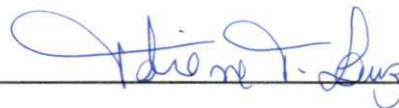
EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



TATIANE THONIA DA LUZ



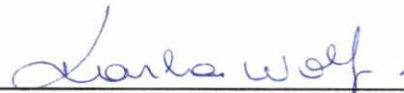
Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

ANA PAULA TKATCHUK



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARLA DANIELE WOLF
(UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.691.089/0001-30
Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST TEC LTDA
Endereço: R RUA PROFESSORA AMAZILIA 822 S/N / CENTRO / UNIAO DA VITORIA
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021071600320876770936

Informação obtida em 16/07/2021 09:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/07/2021 14h50min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 8799 | 19/08/2021 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME CNPJ: 04691089000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8903 - Atividade principal:

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro Centro - CEP 84.600-285



Código de Controle _____

CWVCUKPHJSZIJ141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Julho de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 170/2021
b) **Nr. Licitação:** 86/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 20/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS PRÉ OPERATÓRIOS, TRANS OPERATÓRIOS E PÓS OPERATÓRIOS EM CÃES E GATOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Lote: 1

Participante: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 150,000 | SERV | 45,00 | 6.750,00 |
| 2 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20,000 | SERV | 150,00 | 3.000,00 |
| 3 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20,000 | SERV | 178,00 | 3.560,00 |
| 4 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20,000 | SERV | 200,00 | 4.000,00 |
| 5 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20,000 | SERV | 220,00 | 4.400,00 |
| 6 | Teste - Teste de fiv/felv | 20,000 | SERV | 80,00 | 1.600,00 |
| 7 | Teste - Teste de fluoresceína | 20,000 | SERV | 18,00 | 360,00 |
| 8 | Teste - Teste raspado de pele | 20,000 | SERV | 28,00 | 560,00 |
| 9 | Teste - Teste de glicemia | 20,000 | SERV | 15,00 | 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | 40,000 | SERV | 100,00 | 4.000,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021
Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | 20,000 | SERV | 150,00 | 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 24,000 | SERV | 100,00 | 2.400,00 |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24,000 | SERV | 130,00 | 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 20,000 | SERV | 200,00 | 4.000,00 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 24,000 | SERV | 30,00 | 720,00 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | 24,000 | SERV | 30,00 | 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 20,000 | SERV | 150,00 | 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20,000 | SERV | 32,00 | 640,00 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | 24,000 | SERV | 30,00 | 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24,000 | SERV | 15,00 | 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24,000 | SERV | 20,00 | 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 24,000 | SERV | 20,00 | 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 24,000 | SERV | 25,00 | 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12,000 | SERV | 80,00 | 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 100,00 | 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 120,00 | 1.440,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vinscristina - Acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 150,00 | 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12,000 | SERV | 15,00 | 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 20,000 | SERV | 145,00 | 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20,000 | SERV | 160,00 | 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20,000 | SERV | 170,00 | 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20,000 | SERV | 180,00 | 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24,000 | SERV | 75,00 | 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12,000 | SERV | 80,00 | 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 90,00 | 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 100,00 | 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 110,00 | 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 12,000 | SERV | 225,00 | 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 240,00 | 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 260,00 | 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 12,000 | SERV | 225,00 | 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 12,000 | SERV | 240,00 | 2.880,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021


ELISEU MBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 260,00 | 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 12,000 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 310,00 | 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 12,000 | SERV | 200,00 | 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 12,000 | SERV | 220,00 | 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 230,00 | 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 240,00 | 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 12,000 | SERV | 200,00 | 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 210,00 | 2.520,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021
Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 220,00 | 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 230,00 | 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 330,00 | 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 350,00 | 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 380,00 | 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10 ,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 320,00 | 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 360,00 | 4.320,00 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 380,00 | 4.560,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 500,00 | 6.000,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 540,00 | 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 12,000 | SERV | 30,00 | 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 30,00 | 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 40,00 | 480,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 164

Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 50,00 | 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 12,000 | SERV | 380,00 | 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 400,00 | 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 440,00 | 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 520,00 | 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 12,000 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 480,00 | 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 560,00 | 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 640,00 | 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 320,00 | 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 330,00 | 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 390,00 | 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 320,00 | 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 330,00 | 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 350,00 | 4.200,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 165

Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021

Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 12,000 | SERV | 390,00 | 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 400,00 | 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 420,00 | 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 440,00 | 5.280,00 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 12,000 | SERV | 200,00 | 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 230,00 | 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 350,00 | 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 12,000 | SERV | 200,00 | 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 240,00 | 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 320,00 | 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten stamp: Pref. Município de Porto União - SC, FLS. 166, Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 86/2021****Processo Adm.:** 170/2021**Data do Processo:** 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 12,000 | SERV | 320,00 | 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 12,000 | SERV | 400,00 | 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 450,00 | 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 500,00 | 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 550,00 | 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 12,000 | SERV | 600,00 | 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 800,00 | 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 12,000 | SERV | 700,00 | 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 780,00 | 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 820,00 | 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 900,00 | 10.800,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia até 10Kg | 12,000 | SERV | 600,00 | 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 750,00 | 9.000,00 |

Porto União, 20 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021
Data do Processo: 14/06/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 820,00 | 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tibia acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 900,00 | 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 12,000 | SERV | 99,00 | 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 110,00 | 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 115,00 | 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 12,000 | SERV | 125,00 | 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 12,000 | SERV | 230,00 | 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 250,00 | 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 280,00 | 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 300,00 | 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 24,000 | SERV | 60,00 | 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | 12,000 | SERV | 350,00 | 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 12,000 | SERV | 380,00 | 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 12,000 | SERV | 390,00 | 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 12,000 | SERV | 420,00 | 5.040,00 |

Total do Participante: 527.758,00

Porto União, 20 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2021

Processo Adm.: 170/2021**Data do Processo:** 14/06/2021**Total Geral:** 527.758,00

Porto União, 20 de Julho de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA UNIDADE ANIMAL – CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de serviços veterinários de procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios em cães e gatos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA**, CNPJ/MF 04.691.089/0001-30, sediada na Rua Professora Amazília, nº 822, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-285, telefone (42) 3523-6302, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Karla Daniele Wolf (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 170/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de serviços veterinários de procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios em cães e gatos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 086/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

1.2. Itens Homologados:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ | |
| 01 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 150 | UN | 45,00 | 6.750,00 | |
| 02 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 | |
| 03 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20 | UN | 178,00 | 3.560,00 | |
| 04 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20 | UN | 200,00 | 4.000,00 | |
| 05 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20 | UN | 220,00 | 4.400,00 | |
| 06 | Teste - Teste de fiv/felv | 20 | UN | 80,00 | 1.600,00 | |
| 07 | Teste - Teste de fluorescência | 20 | UN | 18,00 | 360,00 | |
| 08 | Teste - Teste raspado de pele | 20 | UN | 28,00 | 560,00 | |
| 09 | Teste - Teste de glicemia | 20 | UN | 15,00 | 300,00 | |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | 40 | UN | 100,00 | 4.000,00 | |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 | |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 24 | UN | 100,00 | 2.400,00 | |
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24 | UN | 130,00 | 3.120,00 | |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 20 | UN | 200,00 | 4.000,00 | |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 24 | UN | 30,00 | 720,00 | |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | 24 | UN | 30,00 | 720,00 | |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 | |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20 | UN | 32,00 | 640,00 | |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | 24 | UN | 30,00 | 720,00 | |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24 | UN | 15,00 | 360,00 | |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24 | UN | 20,00 | 480,00 | |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 24 | UN | 20,00 | 480,00 | |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 24 | UN | 25,00 | 600,00 | |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12 | UN | 80,00 | 960,00 | |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 100,00 | 1.200,00 | |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 120,00 | 1.440,00 | |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | 12 | UN | 150,00 | 1.800,00 | |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12 | UN | 15,00 | 180,00 | |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de | 20 | UN | 145,00 | 2.900,00 | |

Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| | corpo estranho até 10Kg | | | | |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20 | UN | 160,00 | 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20 | UN | 170,00 | 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20 | UN | 180,00 | 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24 | UN | 75,00 | 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12 | UN | 80,00 | 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 90,00 | 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 100,00 | 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12 | UN | 110,00 | 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 12 | UN | 225,00 | 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 260,00 | 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 12 | UN | 225,00 | 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 260,00 | 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 12 | UN | 310,00 | 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - até 10Kg | 12 | UN | 220,00 | 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 210,00 | 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 220,00 | 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |

Porto União - SC
F.L.S. 172
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| | auricular unilateral - até 10 Kg | | | | |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 12 | UN | 360,00 | 4.320,00 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 500,00 | 6.000,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 12 | UN | 540,00 | 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 12 | UN | 30,00 | 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 30,00 | 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 40,00 | 480,00 |
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 12 | UN | 50,00 | 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 440,00 | 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 520,00 | 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 480,00 | 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 560,00 | 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 640,00 | 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 420,00 | 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 12 | UN | 440,00 | 5.280,00 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |

Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 173



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 450,00 | 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 500,00 | 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 12 | UN | 550,00 | 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 12 | UN | 600,00 | 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 800,00 | 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 12 | UN | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 12 | UN | 700,00 | 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 780,00 | 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 820,00 | 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 12 | UN | 900,00 | 10.800,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | 12 | UN | 600,00 | 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 750,00 | 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 820,00 | 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | 12 | UN | 900,00 | 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 12 | UN | 99,00 | 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 110,00 | 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 115,00 | 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 12 | UN | 125,00 | 1.500,00 |

Porto União - SC
FLS. 174
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(41) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 24 | UN | 60,00 | 1.440,00 |
| 139 | Piometa - Piometra até 10Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 140 | Piometa - Piometra 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 141 | Piometa - Piometra 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 142 | Piometa - Piometra acima de 30Kg | 12 | UN | 420,00 | 5.040,00 |

- Valor total: R\$ 527.758,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.

3.2 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.

3.3 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);

3.4 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:

a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;

b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;

3.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;

3.6 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);

3.7 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:



Cur



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

3.8 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

3.9 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.

3.10 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

3.11 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.

3.12 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;

3.13 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

3.14 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

3.15 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;

3.16 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:

a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;

b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;

c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;

d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

3.17 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.18 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.

3.19 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.

3.20 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Ancipieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89409-000
(42) 3523-1155

licitej@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.21 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;

3.22 - Realizar visitas periódicas às instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;

3.23 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

CONDIÇÕES GERAIS

3.24 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

3.25 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

3.26 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.27 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

3.28 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;

3.29 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.

3.30 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;

3.31 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.

3.32 - Não é permitida a terceirização do serviço.

3.33 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.

3.34 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.34.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

3.34.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- d) O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:
 - I) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - II) Transferência total ou parcial do compromisso a terceiros;
 - III) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - IV) Descumprimento de cláusula contratual.
- e) Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



Car



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniac.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a execução do objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.3. Manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 086/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da ata de Registro de Preços, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@ajaho.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 086/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.



UNIDADE ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130
Unidade Animal – Clínica e Assistência
Técnica LTDA
FORNECEDOR

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:04691089000130
DN: CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RS e CNP, AL=LEI:AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1920430000115, CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:04691089000130
Pedido: Exibir o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-21 12:17:40
Total Bytes Transferidos: 34 74

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/07/2021 14:35:32 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA 188.pdf

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |

▶ Caminho de certificação

Fiel Muni de
FLS.
182
Comissão de Licitação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

Publicação Nº 3171507

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA UNIDADE ANIMAL – CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
Processo LICITATÓRIO nº 170/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de serviços veterinários de procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios em cães e gatos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA, CNPJ/MF 04.691.089/0001-30, sediada na Rua Professora Amazília, nº 822, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-285, telefone (42) 3523-6302, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Karla Daniele Wolf (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 170/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços veterinários de procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios em cães e gatos constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial nº 086/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL RS |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|----------------|
| 01 | Diárias de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos | 150 | UN | 45,00 | 6.750,00 |
| 02 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - até 10Kg | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 |
| 03 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 10,1 a 20Kg | 20 | UN | 178,00 | 3.560,00 |
| 04 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - 20,1 a 30Kg | 20 | UN | 200,00 | 4.000,00 |
| 05 | Atendimento - Atendimento politraumatizado - Acima de 30Kg | 20 | UN | 220,00 | 4.400,00 |
| 06 | Teste - Teste de fiv/felv | 20 | UN | 80,00 | 1.600,00 |
| 07 | Teste - Teste de fluoresceína | 20 | UN | 18,00 | 360,00 |
| 08 | Teste - Teste raspado de pele | 20 | UN | 28,00 | 560,00 |
| 09 | Teste - Teste de glicemia | 20 | UN | 15,00 | 300,00 |
| 10 | Radiologia - Radiologia simples | 40 | UN | 100,00 | 4.000,00 |
| 11 | Radiologia - Radiologia contrastada | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 |
| 12 | Eletrocardiograma - Eletrocardiograma | 24 | UN | 100,00 | 2.400,00 |



| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 13 | Ultrassonografia - Ultrassonografia | 24 | UN | 130,00 | 3.120,00 |
| 14 | Ultrassonografia - Ultrassonografia em horário de plantão | 20 | UN | 200,00 | 4.000,00 |
| 15 | Exame - Exame parasitológico de fezes | 24 | UN | 30,00 | 720,00 |
| 16 | Exame - Exame de urina completo | 24 | UN | 30,00 | 720,00 |
| 17 | Biópsia - Biópsia (histopatológico) | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 |
| 18 | Proteínas plasmáticas - Proteínas plasmáticas + hematócrito | 20 | UN | 32,00 | 640,00 |
| 19 | Hemograma - Hemograma completo | 24 | UN | 30,00 | 720,00 |
| 20 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Albumina - Alt - Amilase - Ast cálcio total - Creatinina - fosfatase alcalina - Glicose - Uréia | 24 | UN | 15,00 | 360,00 |
| 21 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): Bilirrubina e frações - GGT - Lipase - Magnésio | 24 | UN | 20,00 | 480,00 |
| 22 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): CPK - Fósforo - HDL - Proteína total e frações - Sódio - Potássio - Triglicerídeos | 24 | UN | 20,00 | 480,00 |
| 23 | Bioquímico (cada) - Bioquímico (cada): LDL - Frustosamina - Lactato | 24 | UN | 25,00 | 600,00 |
| 24 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - até 10Kg | 12 | UN | 80,00 | 960,00 |
| 25 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 100,00 | 1.200,00 |
| 26 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 120,00 | 1.440,00 |
| 27 | Sessão de Quimioterapia - Sessão de quimioterapia - Vincristina - Acima de 30Kg | 12 | UN | 150,00 | 1.800,00 |
| 28 | Inalação - Inalação - 15 minutos | 12 | UN | 15,00 | 180,00 |
| 29 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho até 10Kg | 20 | UN | 145,00 | 2.900,00 |
| 30 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 10,1 a 20Kg | 20 | UN | 160,00 | 3.200,00 |
| 31 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho 21,1 a 30Kg | 20 | UN | 170,00 | 3.400,00 |
| 32 | Retirada de Corpo Estranho - Retirada de corpo estranho acima de 30 Kg | 20 | UN | 180,00 | 3.600,00 |
| 33 | Sessão de Fisioterapia - Sessão de fisioterapia + acupuntura | 24 | UN | 75,00 | 1.800,00 |
| 34 | Necrópsia - Necrópsia até 10Kg | 12 | UN | 80,00 | 960,00 |
| 35 | Necrópsia - Necrópsia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 90,00 | 1.080,00 |
| 36 | Necrópsia - Necrópsia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 100,00 | 1.200,00 |
| 37 | Necrópsia - Necrópsia acima de 30Kg | 12 | UN | 110,00 | 1.320,00 |
| 38 | Entrópio - Entrópio unilateral - até 10Kg | 12 | UN | 225,00 | 2.700,00 |
| 39 | Entrópio - Entrópio unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 40 | Entrópio - Entrópio unilateral- 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 260,00 | 3.120,00 |
| 41 | Entrópio - Entrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 42 | Ectrópio - Ectrópio unilateral até 10Kg | 12 | UN | 225,00 | 2.700,00 |
| 43 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 10,1 a 20kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 44 | Ectrópio - Ectrópio unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 260,00 | 3.120,00 |
| 45 | Ectrópio - Ectrópio unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 46 | Redução de protusão - Redução de protusão do globo ocular - até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |



| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 47 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 48 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 49 | Redução de Protusão - Redução de protusão do globo ocular - acima de 30Kg | 12 | UN | 310,00 | 3.720,00 |
| 50 | Enucleação - Enucleação - até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 51 | Enucleação - Enucleação - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 52 | Enucleação - Enucleação 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 53 | Enucleação - Enucleação acima de 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 54 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - até 10Kg | 12 | UN | 220,00 | 2.640,00 |
| 55 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 56 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 57 | Prolapso de Glândula - Prolapso de glândula terceira palpebra - acima de 30Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 58 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 59 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 210,00 | 2.520,00 |
| 60 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 220,00 | 2.640,00 |
| 61 | Eversão da Cartilagem - Eversão da cartilagem da terceira pálpebra - acima de 30Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 62 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - até 10 Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 63 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 64 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 65 | Amputação - Amputação do pavilhão auricular unilateral - acima de 30Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 66 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - até 10Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 67 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 68 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 69 | Ressecção - Ressecção lateral do canal vertical - acima de 30Kg | 12 | UN | 360,00 | 4.320,00 |
| 70 | Nossectomia - Nossectomia até 10Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 71 | Nossectomia - Nossectomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 72 | Nossectomia - Nossectomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 500,00 | 6.000,00 |
| 73 | Nossectomia - Nossectomia acima de 30Kg | 12 | UN | 540,00 | 6.480,00 |
| 74 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - até 10Kg | 12 | UN | 30,00 | 360,00 |
| 75 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 30,00 | 360,00 |
| 76 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 40,00 | 480,00 |

Comissão
Mun de Porto União - SC
FLS. 185

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 77 | Colocação de sonda - colocação de sonda esofágica - acima de 30Kg | 12 | UN | 50,00 | 600,00 |
| 78 | Esofagotomia - Esofagotomia até 10Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 79 | Esofagotomia - Esofagotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 80 | Esofagotomia - Esofagotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 440,00 | 5.280,00 |
| 81 | Esofagotomia - Esofagotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 520,00 | 6.240,00 |
| 82 | Gastrotomia - Gastrotomia até 10Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 83 | Gastrotomia - Gastrotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 480,00 | 5.760,00 |
| 84 | Gastrotomia - Gastrotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 560,00 | 6.720,00 |
| 85 | Gastrotomia - Gastrotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 640,00 | 7.680,00 |
| 86 | Enterotomia - Enterotomia até 10Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 87 | Enterotomia - Enterotomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 88 | Enterotomia - Enterotomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 89 | Enterotomia - Enterotomia acima de 30Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 90 | Prolapso Retal - Prolapso retal até 10Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 91 | Prolapso Retal - Prolapso retal 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 92 | Prolapso Retal - Prolapso retal 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 330,00 | 3.960,00 |
| 93 | Prolapso Retal - Prolapso retal acima de 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 94 | Cesariana - Cesariana até 10Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 95 | Cesariana - Cesariana 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 96 | Cesariana - Cesariana 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 420,00 | 5.040,00 |
| 97 | Cesariana - Cesariana acima de 30Kg | 12 | UN | 440,00 | 5.280,00 |
| 98 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 99 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 100 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 101 | Mastectomia - Mastectomia regional unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 102 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 103 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 104 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 105 | Mastectomia - Mastectomia total unilateral acima de 30Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 106 | Prolapso - Prolapso vaginal até 10Kg | 12 | UN | 200,00 | 2.400,00 |
| 107 | Prolapso - Prolapso vaginal 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 240,00 | 2.880,00 |
| 108 | Prolapso - Prolapso vaginal 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 109 | Prolapso - Prolapso vaginal acima de 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 110 | Uretrostomia - Uretrostomia até 10Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 111 | Uretrostomia - Uretrostomia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 112 | Uretrostomia - Uretrostomia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 113 | Uretrostomia - Uretrostomia 30Kg | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| 114 | Amputação - Amputação total até 10Kg | 12 | UN | 400,00 | 4.800,00 |
| 115 | Amputação - Amputação total 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 450,00 | 5.400,00 |
| 116 | Amputação - Amputação total 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 500,00 | 6.000,00 |
| 117 | Amputação - Amputação total acima de 30Kg | 12 | UN | 550,00 | 6.600,00 |
| 118 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve até 10Kg | 12 | UN | 600,00 | 7.200,00 |
| 119 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 800,00 | 9.600,00 |
| 120 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 121 | Osteossíntese - Osteossíntese de pelve acima de 30Kg | 12 | UN | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 122 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur até 10Kg | 12 | UN | 700,00 | 8.400,00 |
| 123 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 780,00 | 9.360,00 |
| 124 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 820,00 | 9.840,00 |
| 125 | Osteossíntese - Osteossíntese de fêmur acima de 30Kg | 12 | UN | 900,00 | 10.800,00 |
| 126 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia até 10Kg | 12 | UN | 600,00 | 7.200,00 |
| 127 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 750,00 | 9.000,00 |
| 128 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 820,00 | 9.840,00 |
| 129 | Osteossíntese - Osteossíntese de tíbia acima de 30Kg | 12 | UN | 900,00 | 10.800,00 |
| 130 | Retirada - Retirada de pino intramedular até 10Kg | 12 | UN | 99,00 | 1.188,00 |
| 131 | Retirada - Retirada de pino intramedular 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 110,00 | 1.320,00 |
| 132 | Retirada - Retirada de pino intramedular 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 115,00 | 1.380,00 |
| 133 | Retirada - Retirada de pino intramedular acima de 30kg | 12 | UN | 125,00 | 1.500,00 |
| 134 | Retirada - Retirada de placas e parafusos até 10kg | 12 | UN | 230,00 | 2.760,00 |
| 135 | Retirada - retirada de placas e parafusos 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 250,00 | 3.000,00 |
| 136 | Retirada - retirada de placas e parafusos 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 280,00 | 3.360,00 |
| 137 | Retirada - retirada de placas e parafusos acima de 30Kg | 12 | UN | 300,00 | 3.600,00 |
| 138 | Diária de hospedagem - Diárias de hospedagem + alimentação + medicamentos (infecto) | 24 | UN | 60,00 | 1.440,00 |
| 139 | Piometra - Piometra até 10Kg | 12 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 140 | Piometra - Piometra 10,1 a 20Kg | 12 | UN | 380,00 | 4.560,00 |
| 141 | Piometra - Piometra 20,1 a 30Kg | 12 | UN | 390,00 | 4.680,00 |
| 142 | Piometra - Piometra acima de 30Kg | 12 | UN | 420,00 | 5.040,00 |

Valor total: R\$ 527.758,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente somente após recebimento de Autorização de Atendimento requerida pela Proteção Animal.

3.2 - O hemograma só deverá ser feito em animais com real necessidade para diagnóstico de realização ou não de cirurgia. O exame



laboratorial poderá ser subcontratado e deverá ser realizado em laboratório animal, conforme Resolução CFMV nº 831 de 14/07/2006, sendo proibido a realização em laboratório humano.

3.3 - Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);

3.4 - Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão obedecer as seguintes condições:

a) realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários;

b) utilização de procedimento anestésico adequado às espécies;

3.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso;

3.6 - Procedimentos cirúrgicos pós operatório (garantir assistência ao animal durante e pós operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);

3.7 - Em casos específicos em que haja necessidade, o Médico Veterinário procederá a retirada dos pontos em local apropriado;

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Caberá a Detentora as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste Registro de Preços:

3.8 - Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

3.9 - A critério da fiscalização, poderão ser selecionados aleatoriamente alguns animais submetidos a cirurgia, nos quais serão realizados exames de ultrassonografia para confirmação do procedimento realizado.

3.10 - Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) indicado pelo Município, quanto a técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

3.11 - Disponibilizar ficha para o Departamento responsável, relatando as informações dos animais atendidos, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais.

3.12 - Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao responsável do animal;

3.13 - Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

3.14 - Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

3.15 - Caberá a clínica veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;

3.16 - Caberá à contratada orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias, a saber:

a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;

b) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;

c) Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;

d) Retorno para realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas em caso de necessidade ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

3.17 - Todos os materiais e medicamentos utilizados nas cirurgias são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.18 - A Contratada passa a ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar a Proteção Animal do Município.

3.19 - Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório.

3.20 - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para a licitação.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.21 - Os serviços prestados pelo contratado em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão pagos pela Prefeitura Municipal de Porto União;

3.22 - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos cirúrgicos;

3.23 - Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

CONDIÇÕES GERAIS

3.24 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

3.25 - Caberá a clínica veterinária/hospital veterinário contratado a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

3.26 - Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.27 - Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

- 3.28 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;
- 3.29 - Os serviços serão prestados diariamente, nas dependências da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, aos animais previamente autorizados pela Proteção Animal.
- 3.30 - Para a execução desses serviços a clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;
- 3.31 - A clínica veterinária/hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente.
- 3.32 - Não é permitida a terceirização do serviço.
- 3.33 - Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços deverão estar no valor proposto pela proponente.
- 3.34 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.34.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.34.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número da ata de Registro de Preços que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada, nos seguintes casos:

Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

Transferência total ou parcial do compromisso a terceiros;

Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

Descumprimento de cláusula contratual.

Os pagamentos efetuados à DETENTORA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a execução do objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.3. Manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 086/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da ata de Registro de Preços, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 086/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Eliseu Mibach PREFEITO MUNICIPAL | Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA FORNECEDOR |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

DECRETO Nº 1.281/2021

Publicação Nº 3171455

DECRETO Nº 1.281, de 22 de julho de 2021.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA CÉLIO DE ASSIS CORREIA, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 083/2021

Publicação Nº 3171278

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 682A38759F766CA553309506675F9657E4C8D48

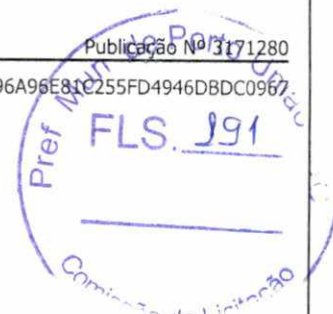
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 083/2021.
Partes: Município de Porto União e GR Mineradora de Areia LTDA
Objeto: aquisição de areia e pedregulho
Valor: R\$ 71.190,00 (setenta e um mil, cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 079/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 682A38759F766CA553309506675F9657E4C8D48
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
GR Mineradora de Areia LTDA
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 084/2021

Publicação Nº 3171280

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B8FA8622AB47E96A96E81C255FD4946DBDC0967

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 084/2021.
Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.
Valor: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 057/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 1B8FA8622AB47E96A96E81C255FD4946DBDC0967



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: B9C4BA84AE17358F4FB650D478FB4104D9E0BF06
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung LTDA.
Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 057/2021

Publicação Nº 3171285

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 186/2021
Pregão Eletrônico 057/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Código registro TCE: A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

Publicação Nº 3171513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 154/2021
Pregão Presencial 077/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

Publicação Nº 3171275

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 158/2021
Pregão Presencial 079/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: G R MINERADORA DE AREIA LTDA
Código Registro TCE: 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2021

Publicação Nº 3171508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 170/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 086/2021 – Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0
Porto União SC, 20 de julho de 2021.

